

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## PROJETO DE LEI Nº. 009/2024

### Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.896.565,34, destinado ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

**Data de Apresentação:** 13/03/2024

**Protocolo:** 38.059

**Autor:** Antonio Takashi Sasada  
Prefeito Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

OFÍCIO Nº. 0131/2024-GAP

**Projeto de Lei 9/2024**

Protocolo 38059 Envio em 13/03/2024 09:14:46

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Paulo Roberto Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2024.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.896.565,34, destinado ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.”.

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de obras e serviços públicos, turismo e saúde.

A **urgência** decorre da necessidade de o Município executar as obras e serviços e termos aditivos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, a fim de evitar a perda de oportunidade, já que os recursos foram creditados na conta do Município e o processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

ATS/TSCN/kes  
OF

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93  
Fone: (18)3361-9100 - E-mail: [gabinete@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:gabinete@eparaguacu.sp.gov.br) - Site: [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br)  
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista  
CEP 19703-061 – Paraguaçu Paulista-SP

**DENGUE MATA! FAÇA A SUA PARTE!**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**  
Projeto de Lei nº \_\_\_, de 7 de março de 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.896.565,34 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2024, no FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – FUNDIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Iluminação Pública - Obras e Instalações – Operações de crédito – exercícios anteriores – R\$ 164.472,76;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 356.708,08

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 665.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 210.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 22 – Cirurgia Eletivas- R\$ 30.584,14;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 24 – Cirurgia Eletivas- R\$ 29.800,06;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**IX - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais– Vinculados – EBSP Dotações classificadas com RP 2 – Portaria GM/MS nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023 - R\$ 4.940.000,00.**

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 6.375.384,50):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 560.384,50);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.815.000,00);

II - superavit financeiro (R\$ 521.180,84):

a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 356.708,08); e

b) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito - exercícios anteriores (R\$ 164.472,76).

O crédito destinado ao FUNDIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública (Departamento Municipal de Administração) refere-se a saldo remanescente do exercício anterior, conforme extrato da conta-corrente, que será utilizado em obras e instalações da iluminação pública do Município.

O Departamento Municipal de Turismo executará duas obras. A Construção de um Pergolado e Cobertura da Praça de Alimentação na Avenida Miguel Deliberador (R\$ 126.240,43) e a Reforma do Sistema de Iluminação da Pista de Caminhada do Grande Lago (R\$ 230.467,65), conforme planilhas orçamentárias.

O Departamento Municipal de Saúde necessita para:

- ações e serviços da Atenção Básica em saúde, no valor de R\$ 500.000,00, sendo R\$ 250.000,00 para material de consumo e o restante para aquisição de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme Memorando Interno nº 85/2023 – DESA, de 9 de fevereiro de 2024;

- incentivo financeiro para Atenção a Saúde Bucal no valor de R\$ 875.000,00, sendo R\$ 665.000,00 para material de consumo e R\$ 210.000,00 para outros serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme Memorando Interno nº 86/2023 – DESA, 26 de fevereiro de 2024; e

- repasse de recursos estaduais (R\$ 30.584,44 e R\$ 29.800,06) e federal (R\$ 4.940.000,00), relativo a recursos destinados ao custeio da Atenção Especializada, mediante termos aditivos específicos, à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Os recursos estaduais (R\$ 30.584,44 e R\$ 29.800,06) são relativos à produção de cirurgias eletivas pela Santa Casa com base na competência outubro de 2023 e ajustes referentes as competências de março a setembro/2023, e com base na competência novembro de 2023 e ajustes referentes as competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023.

Já o recurso federal foi uma grande conquista do Município, pois poucos municípios no Brasil foram contemplados, e será empregado no Custeio da Atenção Especializada à Saúde, permitindo à Santa Casa implementar ações de melhoria no atendimento e prestação de serviços à população usuária do SUS, conforme plano de trabalho que está em elaboração por aquela entidade hospitalar.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de obras e serviços públicos, turismo e saúde.

A **urgência** decorre da necessidade de o Município executar as obras e serviços e termos aditivos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, a fim de evitar a perda de oportunidade, já que os recursos foram creditados na conta do Município e o processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
**Prefeito**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_, DE 7 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.896.565,34, destinado ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 6.896.565,34 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2024, no FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – FUNDIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Iluminação Pública - Obras e Instalações – Operações de crédito – exercícios anteriores – R\$ 164.472,76;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 356.708,08;

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 665.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 210.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 22, 15 de fevereiro de 2024 – Cirurgia Eletivas- R\$ 30.584,14;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 7 de março de 2024 ..... Fls. 2 de 3*

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024 – Cirurgia Eletivas- R\$ 29.800,06;

IX - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais– Vinculados – EBSP Dotações classificadas com RP 2 – Portaria GM/MS nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023 - R\$ 4.940.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 6.375.384,50):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 560.384,50); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.815.000,00);

II - superavit financeiro (R\$ 521.180,84):

a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 356.708,08); e

b) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito - exercícios anteriores (R\$ 164.472,76).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de março de 2024.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito**

ATS/TSC/kes  
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 7 de março de 2024 ..... Fls. 3 de 3*

**ANEXO I**

02	03	03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
823	04.122.0003.1004.0000		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			164.472,76
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
	97		OPERAÇÕES DE CRÉDITO-exercícios anteriores			
	110	000	GERAL			
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR			
804	23.695.0015.1021.0000		INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO			356.708,08
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
	91		TESOURO-exercícios anteriores			
	110	000	GERAL			
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
815	10.301.0028.2107.0000		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE – EAP/UBS			250.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	301	029	RESOLUÇÃO SS Nº 195, 27 DE DEZEMBRO DE			
816	10.301.0028.2107.0000		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE – EAP/UBS			250.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	301	029	RESOLUÇÃO SS Nº 195, 27 DE DEZEMBRO DE			
818	10.301.0028.2107.0000		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE – EAP/UBS			665.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301	028	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚD			
819	10.301.0028.2107.0000		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE – EAP/UBS			210.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301	028	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚD			
817	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS – MAC			30.584,44
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	302	034	RESOLUÇÃO SS Nº 22 - CIRURGIA ELETIVAS N			
822	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS – MAC			29.800,06
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	302	035	RESOLUÇÃO SS Nº 24 - CIRURGIA ELETIVAS O			
824	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS – MAC			4.940.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	302	033	EBSP_DOTAÇÕES CLASSIFICADAS COM RP 2_PT			
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$						6.896.565,34

**ANEXO II**

Fontes de Recurso

02	00			560.384,50
05	00			5.815.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				6.375.384,50

Fontes de Recurso

91	00			356.708,08
97	00			164.472,76
Subtotal Superavit Financeiro R\$				521.180,84
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$				6.896.565,34



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331060821161412008  
06/03/2024 08:25:47

### Cliente

Agência 105-8  
Conta 32597-X MUNICIPIO P PAULISTA  
Mês/ano referência FEVEREIRO/2024

### BB RF CP Diferenciad - CNPJ: 7.214.377/0001-92

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2024	SALDO ANTERIOR	163.242,98			27.829,417177		
29/02/2024	SALDO ATUAL	164.472,76			27.829,417177		27.829,417177

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	163.242,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.229,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.229,78
SALDO ATUAL =	164.472,76

### Valor da Cota

31/01/2024	5,865842632
29/02/2024	5,910032345

### Rentabilidade

No mês	0,7533
No ano	1,6642
Últimos 12 meses	11,9864

Transação efetuada com sucesso por: JE709381 ARNALDO PRAXEDES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**OBRA: MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO**

**LOCAL: RUA MIGUEL DELIBERADOR S/N**

**BAIRRO: CENTRO**

**DATA: 08/02/24**

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>SERVIÇO</b>	
			<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
<b>1.0</b>	<b>002/24</b>	<b>COTAÇÃO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NA AVENIDA MIGUEL DELIBERADOR S/N</b>	<b>UNID.</b>	<b>1</b>
			<b>R\$</b>	<b>30.057,41</b>
				<b>Total Geral</b>
				<b>R\$ 30.057,41</b>

Assinado de forma digital por

**RENATO ALVES**  
**BOTELHO:30708332846**  
 Dados: 2024.03.06 09:03:38 -03'00'

**RENATO ALVES BOTELHO**  
**ARQUITETO E URBANISTA CAU /SP A68216-0**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93  
 Av. Siqueira Campos, 1.430 – Praça Jornalista Mário Pacheco - Centro - CEP 19.700-000

Projeto de Lei 9/2024 Protocolo 38059 Envio em 13/02/2024, 09:46:1-9100 - Fax: (18)3361-1331 - gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2022 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2024/21065/21065\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2024/21065/21065_original.pdf)

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA</b>						
ENDERECO DA INTERVENÇÃO : RUA MIGUEL DELIBERADOR S/N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO E COBERTURA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO			DATA:08/02/2024			
OBJETO:	SINAPI-CDHU- SEINFRA-SIURB					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.U. S/BDI
<b>1.0</b>			<b>PERGOLADO</b>			<b>TOTAL</b>
1.1	MERCADO	001/24	PILARES DE 20X20	M	95	R\$ 592,00
1.2	MERCADO	001/24	VIGA DE MADEIRA 5X20 COBERTURA DA PLATAFORMA TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	M	424,5	R\$ 46,27
1.3	SINAPI-01-24	7184		M <sup>2</sup>	187,68	R\$ 52,54
			<b>SUBTOTAL ITEM 1</b>			<b>R\$ 85.742,32</b>
<b>2.0</b>			<b>AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA ESTAÇÃO</b>			<b>TOTAL</b>
1.2	MERCADO	001/24	VIGA DE MADEIRA 5X20 COBERTURA DA PLATAFORMA PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 85 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	M	130	R\$ 46,27
2.2	SINAPI-01-24	4301	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	400	R\$ 1,08
2.3	SINAPI-01-24	7197	CUMEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	30	R\$ 108,00
2.4	SINAPI-01-24	20235		UN	15	R\$ 50,24
			<b>SUBTOTAL ITEM 2</b>			<b>R\$ 10.440,70</b>
			<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 96.183,02</b>
			<b>BDI (%)</b>			
			<b>TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>R\$ 96.183,02</b>

*Renato Alves Botelho*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/SP A68216-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUACU PAULISTA



**ENDERECO DA INTERVENÇÃO : RUA DORACY PINTO CYRINO**  
**OBJETO:**  
 DO GRANDE LAGO

**DATA:08/02/2024**  
**DATA:06/03/2024**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	U N	QUANT.	P.U. S/BDI	TOTAL
<b>1.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>							
1.1	03.01.020	CDHU-192	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CACAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M³	1,08	R\$ 194,04	R\$ 209,56
1.2	05.07.040	CDHU-192		M³	1,08	R\$ 104,32	R\$ 112,67
			<b>SUBTOTAL ITEM 1</b>			<b>R\$ 322,23</b>	
<b>2.0 CALCAMENTO</b>							
2.1	73859/002	SINAPI-01-24	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF 07/2020	M²	1500	R\$ 3,71	R\$ 5.565,00
2.2	100984	SINAPI-01-24	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5 KM ATÉ O 10 KM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPa	M³	22,5	R\$ 8,90	R\$ 200,25
2.3	05.08.080	CDHU-192	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO	M	750	R\$ 19,70	R\$ 14.775,00
			<b>SUBTOTAL ITEM 2</b>			<b>R\$ 95.981,83</b>	
<b>3.0 CAXAS DE PASSAGENS</b>							
3.1	09.01.020	CDHU-192	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPa	M²	7,20	R\$ 91,67	R\$ 660,02
3.2	11.03.090	CDHU-192	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M³	1,05	R\$ 482,87	R\$ 507,01
3.3	11.16.020	CDHU-192		M³	1,05	R\$ 74,40	R\$ 78,12
			<b>SUBTOTAL ITEM 3</b>			<b>R\$ 1.245,16</b>	
<b>4.0 ENTRADA DE ENERGIA</b>							
4.1	090154	SURB-07/23	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 17 À 20KVA	UN	1,00	R\$ 4.076,77	R\$ 4.076,77
			<b>SUBTOTAL ITEM 4</b>			<b>R\$ 4.076,77</b>	

Página 1 de 2  
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguacu Paulista - Av. Siqueira Campos, 1430 CEP 19703-061  
 Fone: (18)3361-9100 – Estância Turística de Paraguacu Paulista - SP

Projeto de Lei 9/2024 Protocolo 38059 Envio em 13/03/2024 09:14:46  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/materialegislativa/2024/21065/21065\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/materialegislativa/2024/21065/21065_original.pdf)

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUACU PAULISTA</b>						
ENDERECO DA INTERVENÇÃO : RUA DORACY PINTO CYRINO			DATA:08/02/2024			
OBJETO: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DO GRANDE LAGO			DATA:06/03/2024			SINAPI-CDHU-SEINFRA-SIURB
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.U. S/BDI
<b>5.0</b>			<b>REDE ELETRICA</b>			<b>TOTAL</b>
5.1	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5100,00	R\$ 13,30
5.2	39.02.016	CDHU-192	CABO DE COBRE DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	200,00	R\$ 3,76
5.3	39.04.050	CDHU-192	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM <sup>2</sup>	M	100,00	R\$ 15,40
5.4	42.05.160	CDHU-192	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8'	UN	28,00	R\$ 8,66
5.5	104752	SINAPI-01-24	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA CABOS ATÉ 35 MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO	UN	28,00	R\$ 22,07
			<b>SUBTOTAL ITEM 5</b>			<b>R\$ 70.982,44</b>
<b>6.0</b>			<b>PASSARELA</b>			
6.1	46.07.090	CDHU-192	TUBO GALVANIZADO DN= 4', INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00	R\$ 378,78
6.2	C0948	SEINFRA-028	COTOVELO AÇO GALV. D=100MM (4')	UN	4,00	R\$ 319,20
6.3	24.20.090	CDHU-192	SOLDA MIG EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M	1,60	R\$ 56,56
6.4	02.05.060	CDHU-192	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 M	M	3,00	R\$ 10,77
6.5	02.05.212	CDHU-192	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2MES	1,00	R\$ 16,99
6.6	49.03.020	CDHU-192	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	2,00	R\$ 297,66
			<b>SUBTOTAL ITEM 6</b>			<b>R\$ 20.950,92</b>
			<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 189.482,57</b>
			<b>BDI (%)</b>		<b>21,63%</b>	<b>R\$ 40.985,08</b>
			<b>TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>R\$ 230.467,65</b>

*Renato Alves Botelho*  
Arquiteto e Urbanista  
GAU/SP AG8216-0



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**MEMORANDO INTERNO N° 85/2023 - DESA**

Paraguaçu Paulista, 09 de Fevereiro de 2024.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

**Assunto: Abertura de Crédito Especial**

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde, conforme segue:

- Resolução SS 195 de 27 de Dezembro de 2023, referente a transferência de recursos financeiro para financiamento de ações e serviços decorrentes a Atenção Básica, no valor total de R\$ 500.000,00, ficha 152 da receita, código de aplicação 301 029, sendo R\$ 250.000,00 para material de consumo e R\$ 250.000,00 para aquisição de serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Sem mais, nos colocamos à disposição para outras informações.

  
**Egydio Tonini Nogueira Neto**  
 Diretor do Departamento Municipal de Saúde

**ETNN/Imm  
MI**

**Saúde**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023**

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, com vista a cooperação financeira aos municípios, no financiamento de ações e serviços decorrentes da Atenção Básica prestada à comunidade e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual nº 53.019, de 20 de maio de 2.008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde, realizados no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde – SUS/SP;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;
- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais) como cooperação financeira nas ações e serviços de saúde, que serão transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, dos respectivos municípios que integra o Anexo I, de forma direta, nos moldes determinados pelo Decreto Estadual nº 53.019, de 20-05-2008.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculada sua utilização, pelo gestor municipal, no custeio de ações e serviços de saúde.

**Artigo 3º** - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório Anual de Gestão, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 4º** - Os recursos orçamentários correspondentes à concessão deste adicional para as ações e serviços de saúde, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de São

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023)

Item	Município	Beneficiário	Objeto	Valor	SEI
01	Maracaí	FMS Maracaí	Custeio	900.000,00	024.00185683/2023-83
02	Nova Aliança	FMS Nova Aliança	Custeio	300.000,00	024.00187406/2023-13
03	Palestina	FMS Palestina	Custeio	300.000,00	024.00187415/2023-04
04	Paraguaçu Paulista	FMS Paraguaçu Paulista	Custeio	500.000,00	024.00187164/2023-50
05	Pedrinhas Paulista	FMS Pedrinhas Paulista	Custeio	300.000,00	024.00187315/2023-70
06	Quatá	FMS Quatá	Custeio	500.000,00	024.00187157/2023-58
07	São José do Rio Preto	FMS São José do Rio Preto	Custeio	13.000.000,00	024.00186826/2023-74
08	Teodoro Sampaio	FMS Teodoro Sampaio	Custeio	400.000,00	024.00187089/2023-27
<b>TOTAL</b>				<b>16.200.000,00</b>	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**MEMORANDO INTERNO Nº 86/2023 - DESA**

Paraguaçu Paulista, 26 de Fevereiro de 2024.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

**Assunto: Abertura de Crédito Especial**

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde, referente a incentivo financeiro para atenção a saúde bucal, no valor de R\$ 875.000,00, ficha da receita 151, código de aplicação 301 028, sendo R\$ 210.000,00 para serviços de terceiros – pessoa jurídica e R\$ 665.000,00 para aquisição de material de consumo.

Sem mais, nos colocamos à disposição para outras informações.

Egydio Tonini Nogueira Neto  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/Imm  
MI



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Departamento Municipal de Saúde  
Estado de São Paulo**

**OFICIO SMAC 16/2024**

Paraguaçu Paulista 26 de fevereiro de 2024.

Ilma Sra  
 Tatiani dos Santos Correia  
 Diretora do Departamento de Planejamento  
 E-mail: [financeiro@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:financeiro@eparaguacu.sp.gov.br)  
 Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro  
 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto:** Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Resolução SS nº 22 de 15 de fevereiro de 2024 “Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP”.

Artigo 1º – Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência novembro de 2023 e ajustes referentes as competências de junho a dezembro de 2022 e fevereiro a outubro de 2023.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 30.584,44(trinta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) – Código de Aplicação 302-034.

Atenciosamente,

**José Roberto Brasil Machado**  
**Médico Auditor**  
  
  
**Egydio Tonini Nogueira Neto**  
**Diretor do Departamento de Saúde**

**JRBM/ETNN/Mams  
OF**

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.  
 CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: [secretariasaudedepta@gmail.com](mailto:secretariasaudedepta@gmail.com)

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 30 - DOE – 16/02/2024 – p.33

## SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resolução SS nº 22, de 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência novembro de 2023 e ajustes referentes as competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência novembro de 2023 e ajustes das competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023.

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE NOVEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/2022 E DE FEVEREIRO A OUTUBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO NOVEMBRO/2023		AJUSTES REF. JUN A DEZ/2022 (PROCES NOV/2023)		AJUSTES REF. FEV A OUT/2023 (PROCES NOV/2023)		TOTAL A SER PAGO (NOV/2023 + AJUSTES JUN A DEZ 2022 E FEV A OUT2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.718,40	2	R\$ 2.577,60

1	2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	8	R\$ 12.028,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 12.028,80
1	2059886	CLINED DIADEMA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
1	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	1	R\$ 1.984,90	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.984,90
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	17	R\$ 18.231,65	0	R\$ 0,00	26	R\$ 24.072,29	43	R\$ 42.303,94
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	15	R\$ 23.753,63	0	R\$ 0,00	7	R\$ 13.968,79	22	R\$ 37.722,42
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	203	R\$ 191.286,51	0	R\$ 0,00	53	R\$ 32.833,91	256	R\$ 224.120,42
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	6	R\$ 17.450,10	0	R\$ 0,00	167	R\$ 201.990,39	173	R\$ 219.440,49
1	2080125	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.509,96	4	R\$ 4.509,96
1	2088495	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC SAO PAULO	2	R\$ 2.217,86	22	R\$ 19.170,04	49	R\$ 49.711,96	73	R\$ 71.099,86
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	54	R\$ 67.657,26	0	R\$ 0,00	14	R\$ 26.243,05	68	R\$ 93.900,31
1	2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	3	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.436,80
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	9	R\$ 11.169,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	9	R\$ 11.169,60
1	6956890	CDR	2	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.577,60
2	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	12	R\$ 12.347,61	0	R\$ 0,00	3	R\$ 4.377,28	15	R\$ 16.724,89
2	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	13	R\$ 51.293,78	0	R\$ 0,00	2	R\$ 9.004,21	15	R\$ 60.297,99
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	54	R\$ 81.001,93	0	R\$ 0,00	4	R\$ 12.085,54	58	R\$ 93.087,47
4	2705354	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
5	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	11	R\$ 11.143,73	0	R\$ 0,00	6	R\$ 6.862,38	17	R\$ 18.006,11
5	2090244	IBENE BEBEDOURO	6	R\$ 7.732,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 7.732,80
6	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	18	R\$ 26.473,76	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	18	R\$ 26.473,76
6	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	94	R\$ 131.126,54	0	R\$ 0,00	8	R\$ 43.521,91	102	R\$ 174.648,45
7	2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
7	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	329	R\$ 82.451,33	0	R\$ 0,00	46	R\$ 98.229,55	375	R\$ 180.680,88
7	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO	7	R\$ 7.917,34	0	R\$ 0,00	7	R\$ 8.076,88	14	R\$ 15.994,22

		NA PROV DE DEUS								
7	2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
7	2749750	DAVITA SUMARE	7	R\$ 12.028,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	7	R\$ 12.028,80
7	3154068	DAVITA ANCHIETA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
8	2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	1	R\$ 485,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 485,48
8	2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	11	R\$ 13.634,68	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.984,90	12	R\$ 15.619,58
8	2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	3	R\$ 1.515,71	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.592,55	6	R\$ 4.108,26
8	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	33	R\$ 31.702,54	0	R\$ 0,00	7	R\$ 12.356,05	40	R\$ 44.058,59
9	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	73	R\$ 103.946,24	0	R\$ 0,00	8	R\$ 20.474,14	81	R\$ 124.420,38
9	2080664	SANTA CASA DE TUPA	130	R\$ 71.398,54	0	R\$ 0,00	4	R\$ 7.793,90	134	R\$ 79.192,44
11	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	75	R\$ 63.473,55	0	R\$ 0,00	3	R\$ 7.448,76	78	R\$ 70.922,31
11	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	9	R\$ 9.495,41	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	9	R\$ 9.495,41
11	7400926	FUNDACAO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER	2	R\$ 3.406,32	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.406,32
12	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	31	R\$ 26.725,95	0	R\$ 0,00	4	R\$ 6.158,44	35	R\$ 32.884,39
12	2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
12	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	93	R\$ 50.777,98	0	R\$ 0,00	21	R\$ 19.634,66	114	R\$ 70.412,64
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	52	R\$ 9.281,23	0	R\$ 0,00	104	R\$ 191.500,88	156	R\$ 200.782,11
14	2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	8	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 6.873,60
14	2080222	SANTA CASA DE CACONDE	15	R\$ 11.695,41	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.714,54	18	R\$ 14.409,95
14	2082810	CONDURG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	360	R\$ 260.030,19	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.551,88	362	R\$ 262.582,07
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	12	R\$ 20.620,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 20.620,80
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	267	R\$ 310.502,80	0	R\$ 0,00	27	R\$ 76.208,68	294	R\$ 386.711,48
15	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	8	R\$ 7.499,54	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 7.499,54
15	2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	16	R\$ 23.147,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	16	R\$ 23.147,20
15	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	38	R\$ 29.967,51	0	R\$ 0,00	1	R\$ 3.307,46	39	R\$ 33.274,97
15	2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	27	R\$ 35.084,23	0	R\$ 0,00	5	R\$ 8.334,80	32	R\$ 43.419,03
15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	194	R\$ 36.157,86	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	194	R\$ 36.157,86
15	2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	21	R\$ 25.826,76	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.969,80	23	R\$ 29.796,56

15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	15	R\$ 67.542,02	0	R\$ 0,00	2	R\$ 5.010,62	17	R\$ 72.552,64
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	117	R\$ 53.319,35	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.053,60	119	R\$ 55.372,95
15	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	30	R\$ 30.869,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 30.869,48
15	2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	25	R\$ 33.148,62	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.275,94	26	R\$ 34.424,56
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	5	R\$ 6.845,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.845,80
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	281	R\$ 441.899,15	0	R\$ 0,00	175	R\$ 68.888,56	456	R\$ 510.787,71
16	2092328	CDTR SOROCABA	17	R\$ 25.776,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	17	R\$ 25.776,00
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	5	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.873,60
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	4	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 3.436,80
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	13	R\$ 14.606,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	13	R\$ 14.606,40
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	51	R\$ 53.189,50	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.483,36	55	R\$ 57.672,86
17	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	5	R\$ 5.139,96	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 5.139,96
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	412	R\$ 361.770,20	0	R\$ 0,00	8	R\$ 23.948,04	420	R\$ 385.718,24
<b>TOTAL</b>			<b>3.346</b>	<b>R\$ 3.046.725,94</b>	<b>22</b>	<b>R\$ 19.170,04</b>	<b>784</b>	<b>R\$ 1.009.898,06</b>	<b>4.152</b>	<b>R\$ 4.075.794,04</b>

## ANEXO II

**RELAÇÃO DE MUNÍCIPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE NOVEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE OUTUBRO/2022 A OUTUBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO**

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. NOV/23	VALOR A SER PAGO AJUSTES OUT/22 A OUT/23 (PROCES NOV/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 177.435,24	R\$ 8.266,87	R\$ 185.702,11
1	350920	CAJAMAR	R\$ 6.517,06	R\$ 0,00	R\$ 6.517,06
1	351300	COTIA	R\$ 17.554,80	R\$ 0,00	R\$ 17.554,80
1	351380	DIADEMA	R\$ 64.409,03	R\$ 2.912,88	R\$ 67.321,91
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 49.767,22	R\$ 0,00	R\$ 49.767,22
1	351510	EMBU-GUACU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 24.658,41	R\$ 1.941,92	R\$ 26.600,33
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	351830	GUARAREMA	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 970,96
1	351880	GUARULHOS	R\$ 147.430,92	R\$ 40.990,90	R\$ 188.421,82
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 10.916,13	R\$ 0,00	R\$ 10.916,13
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 40.814,91	R\$ 0,00	R\$ 40.814,91
1	352850	MAIRIPORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	352940	MAUÁ	R\$ 1.984,90	R\$ 35.876,38	R\$ 37.861,28
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 213.379,80	R\$ 31.845,08	R\$ 245.224,88
1	353440	OSASCO	R\$ 82.270,44	R\$ 89.015,79	R\$ 171.286,23
1	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	354680	SANTA ISABEL	R\$ 0,00	R\$ 17.110,96	R\$ 17.110,96

1	354730	SANTANA DE Parnaíba	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 78.347,64	R\$ 141.303,26	R\$ 219.650,90
1	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 181.303,67	R\$ 52.746,14	R\$ 234.049,81
1	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	355030	SAO PAULO	R\$ 3.826.618,14	R\$ 563.060,73	R\$ 4.389.678,87
1	355250	SUZANO	R\$ 1.456,44	R\$ 0,00	R\$ 1.456,44
2	350210	ANDRADINA	R\$ 0,00	R\$ 2.244,37	R\$ 2.244,37
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 53.837,13	R\$ 13.251,32	R\$ 67.088,45
2	350650	BIRIGUI	R\$ 17.934,12	R\$ 0,00	R\$ 17.934,12
2	350810	BURITAMA	R\$ 0,00	R\$ 39.151,74	R\$ 39.151,74
2	351780	GUARACAI	R\$ 22.259,44	R\$ 8.795,74	R\$ 31.055,18
2	351820	GUARARAPES	R\$ 17.178,48	R\$ 5.899,27	R\$ 23.077,75
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 28.180,51	R\$ 970,96	R\$ 29.151,47
2	353740	PEREIRA BARRETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 2.817,34	R\$ 0,00	R\$ 2.817,34
2	355630	VALPARAISO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 137.940,40	R\$ 5.878,62	R\$ 143.819,02
3	350740	BORBOREMA	R\$ 6.962,71	R\$ 1.992,68	R\$ 8.955,39
3	351370	DESCALVADO	R\$ 10.623,74	R\$ 0,00	R\$ 10.623,74
3	351930	IBATE	R\$ 8.303,36	R\$ 0,00	R\$ 8.303,36
3	351960	IBITINGA	R\$ 21.207,55	R\$ 0,00	R\$ 21.207,55
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 27.802,93	R\$ 0,00	R\$ 27.802,93
3	353290	NOVA EUROPA	R\$ 1.220,12	R\$ 0,00	R\$ 1.220,12
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 6.322,58	R\$ 0,00	R\$ 6.322,58
3	354290	RIBEIRAO BONITO	R\$ 0,00	R\$ 2.812,20	R\$ 2.812,20
3	354890	SAO CARLOS	R\$ 122.147,16	R\$ 28.590,60	R\$ 150.737,76
3	355270	TABATINGA	R\$ 5.261,30	R\$ 1.992,68	R\$ 7.253,98
3	355370	TAQUARITINGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	350635	BERTIOGA	R\$ 11.929,91	R\$ 0,00	R\$ 11.929,91
4	351350	CUBATAO	R\$ 94.731,37	R\$ 5.672,96	R\$ 100.404,33
4	351870	GUARUJA	R\$ 95.268,04	R\$ 21.194,42	R\$ 116.462,46
4	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 32.600,10	R\$ 0,00	R\$ 32.600,10
4	354850	SANTOS	R\$ 183.225,88	R\$ 50.839,96	R\$ 234.065,84
4	355100	SAO VICENTE	R\$ 5.751,69	R\$ 18.416,69	R\$ 24.168,38
5	350550	BARRETOS	R\$ 11.169,60	R\$ 34.604,41	R\$ 45.774,01
5	350610	BEBEDOURO	R\$ 25.346,52	R\$ 34.562,89	R\$ 59.909,41
5	351200	COLINA	R\$ 10.920,95	R\$ 3.223,88	R\$ 14.144,83
5	351740	GUAIRA	R\$ 41.747,16	R\$ 5.573,26	R\$ 47.320,42
5	353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 218.503,36	R\$ 0,00	R\$ 218.503,36
5	353390	OLIMPIA	R\$ 18.567,86	R\$ 4.927,61	R\$ 23.495,47
5	355680	VIRADOURO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	350070	AGUDOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	350340	AREALVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	350450	AVARE	R\$ 24.016,12	R\$ 13.322,04	R\$ 37.338,16
6	350520	BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 6.529,46	R\$ 6.529,46
6	350530	BARRA BONITA	R\$ 4.023,14	R\$ 4.832,48	R\$ 8.855,62
6	350880	CAFELANDIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	351140	CERQUEIRA CESAR	R\$ 7.230,64	R\$ 0,00	R\$ 7.230,64
6	351450	DUARTINA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	352280	ITAPORANGA	R\$ 2.312,95	R\$ 0,00	R\$ 2.312,95
6	352290	ITAPUI	R\$ 0,00	R\$ 877,74	R\$ 877,74
6	352530	JAU	R\$ 19.351,27	R\$ 21.735,79	R\$ 41.087,06
6	352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 35.401,43	R\$ 0,00	R\$ 35.401,43
6	352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 32.546,92	R\$ 20.119,47	R\$ 52.666,39
6	352710	LINS	R\$ 992,45	R\$ 0,00	R\$ 992,45
6	352800	MACATUBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	353670	PEDERNEIRAS	R\$ 6.622,57	R\$ 0,00	R\$ 6.622,57
6	353880	PIRAJU	R\$ 2.380,72	R\$ 0,00	R\$ 2.380,72
6	353890	PIRAJUI	R\$ 58.676,80	R\$ 3.985,36	R\$ 62.662,16
6	355010	SAO MANUEL	R\$ 31.110,07	R\$ 13.610,34	R\$ 44.720,41
6	355300	TAGUAI	R\$ 1.992,68	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68

6	355380	TAQUARITUBA	R\$ 0,00	R\$ 7.244,24	R\$ 7.244,24
7	350160	AMERICANA	R\$ 68.067,00	R\$ 28.640,04	R\$ 96.707,04
7	350190	AMPARO	R\$ 11.102,72	R\$ 5.287,46	R\$ 16.390,18
7	350410	ATIBAIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 53.216,49	R\$ 4.876,29	R\$ 58.092,78
7	350840	CABREUVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	350950	CAMPINAS	R\$ 119.007,64	R\$ 216.858,83	R\$ 335.866,47
7	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 28.266,44	R\$ 1.317,66	R\$ 29.584,10
7	351280	COSMOPOLIS	R\$ 951,60	R\$ 0,00	R\$ 951,60
7	351907	HORTOLANDIA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
7	352050	INDAIATUBA	R\$ 260.896,17	R\$ 6.455,70	R\$ 267.351,87
7	352340	ITATIBA	R\$ 7.235,69	R\$ 18.620,63	R\$ 25.856,32
7	352400	ITUPEVA	R\$ 2.427,40	R\$ 970,96	R\$ 3.398,36
7	352470	JAGUARIUNA	R\$ 14.836,39	R\$ 11.165,99	R\$ 26.002,38
7	352590	JUNDIAI	R\$ 217.132,21	R\$ 3.741,20	R\$ 220.873,41
7	352730	LOUVEIRA	R\$ 33.759,34	R\$ 1.984,90	R\$ 35.744,24
7	353180	MONTE MOR	R\$ 438,87	R\$ 0,00	R\$ 438,87
7	353340	NOVA ODESSA	R\$ 5.952,56	R\$ 0,00	R\$ 5.952,56
7	353650	PAULINIA	R\$ 0,00	R\$ 67.912,50	R\$ 67.912,50
7	353710	PEDREIRA	R\$ 6.788,93	R\$ 11.597,71	R\$ 18.386,64
7	353860	PIRACAI	R\$ 877,74	R\$ 0,00	R\$ 877,74
7	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 33.444,88	R\$ 2.981,24	R\$ 36.426,12
7	355160	SERRA NEGRA	R\$ 8.171,55	R\$ 0,00	R\$ 8.171,55
7	355210	SOCORRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	355620	VALINHOS	R\$ 25.399,08	R\$ 28.711,27	R\$ 54.110,35
7	355670	VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 23.653,06	R\$ 23.653,06
8	351620	FRANCA	R\$ 27.494,40	R\$ 0,00	R\$ 27.494,40
8	351770	GUARA	R\$ 0,00	R\$ 8.266,60	R\$ 8.266,60
8	352010	IGARAPAVA	R\$ 3.177,56	R\$ 992,45	R\$ 4.170,01
8	352130	IPUA	R\$ 0,00	R\$ 7.436,82	R\$ 7.436,82
8	352410	ITUVERAVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	352970	MIGUELOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	353190	MORRO AGUDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	353430	ORLANDIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
9	350010	ADAMANTINA	R\$ 43.052,40	R\$ 4.155,34	R\$ 47.207,74
9	350400	ASSIS	R\$ 121.535,36	R\$ 4.678,45	R\$ 126.213,81
9	350580	BASTOS	R\$ 5.699,70	R\$ 1.815,86	R\$ 7.515,56
9	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 23.168,09	R\$ 6.754,12	R\$ 29.922,21
9	351670	GARCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	352090	IPAUSSU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	352880	MARACAI	R\$ 5.638,85	R\$ 0,00	R\$ 5.638,85
9	352900	MARILIA	R\$ 227.175,66	R\$ 27.715,49	R\$ 254.891,15
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 24.202,73	R\$ 0,00	R\$ 24.202,73
9	353470	OURINHOS	R\$ 187.119,51	R\$ 4.548,99	R\$ 191.668,50
9	353490	PACAEMBU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	353530	PALMITAL	R\$ 62.861,42	R\$ 0,00	R\$ 62.861,42
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 25.395,36	R\$ 5.189,08	R\$ 30.584,44
9	354000	POMPEIA	R\$ 11.802,84	R\$ 1.755,48	R\$ 13.558,32
9	354380	RINOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	354540	SALTO GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 25.739,21	R\$ 2.981,24	R\$ 28.720,45
10	350330	ARARAS	R\$ 26.273,39	R\$ 3.570,50	R\$ 29.843,89
10	351040	CAPIVARI	R\$ 0,00	R\$ 17.455,82	R\$ 17.455,82
10	351170	CHARQUEADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	351220	CONCHAL	R\$ 30.519,45	R\$ 2.989,02	R\$ 33.508,47
10	352360	ITIRAPINA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	352670	LEME	R\$ 39.288,46	R\$ 10.934,26	R\$ 50.222,72

10	352690	LIMEIRA	R\$ 44.043,83	R\$ 6.051,00	R\$ 50.094,83
10	353870	PIRACICABA	R\$ 65.471,97	R\$ 30.386,99	R\$ 95.858,96
10	353930	PIRASSUNUNGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	354390	RIO CLARO	R\$ 15.026,49	R\$ 0,00	R\$ 15.026,49
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 1.275,94	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 112.804,67	R\$ 22.332,08	R\$ 135.136,75
11	351440	DRACENA	R\$ 7.564,62	R\$ 0,00	R\$ 7.564,62
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 2.345,79	R\$ 0,00	R\$ 2.345,79
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 8.305,46	R\$ 0,00	R\$ 8.305,46
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 3.538,58	R\$ 0,00	R\$ 3.538,58
11	355430	TEODORO SAMPAIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	355510	TUPI PAULISTA	R\$ 11.566,86	R\$ 0,00	R\$ 11.566,86
13	350590	BATATAIS	R\$ 12.269,08	R\$ 0,00	R\$ 12.269,08
13	350940	CAJURU	R\$ 12.795,49	R\$ 3.260,84	R\$ 16.056,33
13	351860	GUARIBA	R\$ 19.417,06	R\$ 0,00	R\$ 19.417,06
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 31.665,11	R\$ 0,00	R\$ 31.665,11
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 16.175,59	R\$ 1.984,90	R\$ 18.160,49
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 14.446,31	R\$ 6.133,42	R\$ 20.579,73
13	354020	PONTAL	R\$ 18.518,30	R\$ 970,96	R\$ 19.489,26
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 119.546,99	R\$ 49.994,32	R\$ 169.541,31
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 3.576,23	R\$ 4.378,00	R\$ 7.954,23
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 25.607,02	R\$ 20.938,94	R\$ 46.545,96
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 12.873,65	R\$ 10.810,52	R\$ 23.684,17
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 11.599,32	R\$ 0,00	R\$ 11.599,32
14	352260	ITAPIRA	R\$ 17.031,17	R\$ 0,00	R\$ 17.031,17
14	353050	MOCOCA	R\$ 0,00	R\$ 4.237,16	R\$ 4.237,16
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 32.713,92	R\$ 50.692,59	R\$ 83.406,51
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 56.034,04	R\$ 0,00	R\$ 56.034,04
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 3.035,98	R\$ 0,00	R\$ 3.035,98
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 28.149,71	R\$ 11.536,78	R\$ 39.686,49
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 21.236,78	R\$ 7.215,38	R\$ 28.452,16
14	355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$ 0,00	R\$ 3.449,12	R\$ 3.449,12
14	355330	TAMBAU	R\$ 8.884,16	R\$ 3.146,02	R\$ 12.030,18
14	355360	TAPIRATIBA		R\$ 8.641,02	R\$ 8.641,02
14	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	351110	CATANDUVA	R\$ 7.514,35	R\$ 0,00	R\$ 7.514,35
15	351520	ESTRELA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	351940	IBIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	352070	INDIAPORA	R\$ 996,34	R\$ 0,00	R\$ 996,34
15	353030	MIRASSOL	R\$ 36.850,44	R\$ 4.304,88	R\$ 41.155,32
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 22.264,48	R\$ 0,00	R\$ 22.264,48
15	353475	OUROESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	353520	PALMEIRA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	354040	POPULINA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 9.550,27	R\$ 0,00	R\$ 9.550,27
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 28.557,16	R\$ 0,00	R\$ 28.557,16
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 20.692,26	R\$ 4.239,58	R\$ 24.931,84
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 218.802,96	R\$ 60.971,60	R\$ 279.774,56
15	355260	TABAPUA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	350220	ANGATUBA	R\$ 10.004,26	R\$ 0,00	R\$ 10.004,26
16	350270	APIAI	R\$ 19.049,94	R\$ 5.664,70	R\$ 24.714,64
16	350700	BOITUVA	R\$ 26.531,34	R\$ 0,00	R\$ 26.531,34
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 20.963,24	R\$ 1.563,86	R\$ 22.527,10

16	351150	CERQUILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 12.196,79	R\$ 0,00	R\$ 12.196,79
16	351760	GUAPIARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 71.324,90	R\$ 71.324,90
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 56.606,70	R\$ 56.606,70
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 36.643,89	R\$ 6.180,34	R\$ 42.824,23
16	352240	ITAPEVA	R\$ 5.155,20	R\$ 4.808,28	R\$ 9.963,48
16	352320	ITARARE	R\$ 0,00	R\$ 123.153,20	R\$ 123.153,20
16	352390	ITU	R\$ 120.989,27	R\$ 8.056,90	R\$ 129.046,17
16	353780	PIEDEADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	353790	PILAR DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 6.376,42	R\$ 3.969,80	R\$ 10.346,22
16	354300	RIBEIRAO BRANCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354520	SALTO	R\$ 39.916,67	R\$ 2.551,88	R\$ 42.468,55
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 1.316,61	R\$ 7.878,48	R\$ 9.195,09
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 50.168,16	R\$ 11.519,58	R\$ 61.687,74
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 26.106,14	R\$ 11.477,96	R\$ 37.584,10
16	355220	SOROCABA	R\$ 118.820,64	R\$ 27.473,01	R\$ 146.293,65
16	355400	TATUI	R\$ 27.139,11	R\$ 17.435,86	R\$ 44.574,97
16	355450	TIETE	R\$ 18.276,08	R\$ 0,00	R\$ 18.276,08
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 37.683,35	R\$ 7.253,98	R\$ 44.937,33
17	350850	CACAPAVA	R\$ 18.945,99	R\$ 4.575,14	R\$ 23.521,13
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 23.299,08	R\$ 0,00	R\$ 23.299,08
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 36.418,46	R\$ 5.199,94	R\$ 41.618,40
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 17.869,18	R\$ 1.992,68	R\$ 19.861,86
17	351360	CUNHA	R\$ 22.556,28	R\$ 0,00	R\$ 22.556,28
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 38.426,68	R\$ 29.593,92	R\$ 68.020,60
17	352040	ILHABELA	R\$ 0,00	R\$ 51.748,74	R\$ 51.748,74
17	352440	JACAREI	R\$ 32.180,24	R\$ 2.207,28	R\$ 34.387,52
17	352720	LORENA	R\$ 2.630,65	R\$ 637,97	R\$ 3.268,62
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 32.232,60	R\$ 3.726,51	R\$ 35.959,11
17	354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 633.883,97	R\$ 29.014,99	R\$ 662.898,96
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 38.648,92	R\$ 5.680,74	R\$ 44.329,66
17	355410	TAUBATE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	355540	UBATUBA	R\$ 18.275,89	R\$ 0,00	R\$ 18.275,89
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.769.572,50</b>	<b>R\$ 2.730.912,49</b>	<b>R\$ 13.500.484,99</b>	



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Departamento Municipal de Saúde  
Estado de São Paulo**

**OFICIO SMAC 56/2024**

Paraguaçu Paulista 27 de fevereiro de 2024.

Ilma Sra  
 Tatiani dos Santos Correia  
 Diretora do Departamento de Planejamento  
 E-mail: [financeiro@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:financeiro@eparaguacu.sp.gov.br)  
 Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro  
 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto:** Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Resolução SS nº 24 de 20 de fevereiro de 2024 “Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP”.

Artigo 1º – Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência outubro de 2023 e ajustes referentes as competências de março a setembro de 2023.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 29.800,06 (vinte e nove mil oitocentos reais e seis centavos) – Código de Aplicação 302-035.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado  
**Médico Auditor**

Egydio Tonini Nogueira Neto  
**Diretor do Departamento de Saúde**

**JRBM/ETNN/Mams  
OF**

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.  
 CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: [secretariasaudedeppta@gmail.com](mailto:secretariasaudedeppta@gmail.com)


**EDIÇÃO SUPLEMENTAR**

# Diário Oficial

**Estado de São Paulo**
**Tarcísio de Freitas - Governador**
**Caderno  
Executivo  
seção I**

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 34 • São Paulo, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br)
**Saúde**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**
**Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eleitos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência outubro de 2023 e ajustes referentes as competências de março a setembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência outubro de 2023 e ajustes das competências de março a setembro/2023.

**ANEXO I**

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE OUTUBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE MARÇO A SETEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO OUTUBRO/2023		AJUSTES REF. MAR A SET/2023 (PROCES OUT/2023)		TOTAL A SER PAGO (OUT/2023 + AJUSTES MAR A SET 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	6956890	CDR	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
1	2059886	CLINED DIADEMA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
1	2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	2	R\$ 1.718,40	2	R\$ 1.718,40	4	R\$ 3.436,80
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAO PAULO	34	R\$ 71.073,99	176	R\$ 220.778,75	210	R\$ 291.852,74
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	32	R\$ 40.158,99	2	R\$ 2.712,19	34	R\$ 42.871,18
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	280	R\$ 303.520,63	53	R\$ 60.446,46	333	R\$ 363.967,09
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	0	R\$ 0,00	23	R\$ 27.976,96	23	R\$ 27.976,96
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	6	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	6	R\$ 6.014,40
1	2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	4	R\$ 5.155,20	0	R\$ 0,00	4	R\$ 5.155,20
1	2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	9	R\$ 13.747,20	0	R\$ 0,00	9	R\$ 13.747,20
1	2080125	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.439,48	2	R\$ 3.439,48
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	53	R\$ 77.310,11	14	R\$ 20.081,52	67	R\$ 97.391,63
1	2806126	UNASCO OSASCO	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
2	2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA	0	R\$ 0,00	1	R\$ 877,74	1	R\$ 877,74
2	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	5	R\$ 4.130,56	3	R\$ 5.613,60	8	R\$ 9.744,16
2	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	17	R\$ 63.443,03	7	R\$ 41.721,72	24	R\$ 105.164,75
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	26	R\$ 38.796,39	0	R\$ 0,00	26	R\$ 38.796,39
5	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	4	R\$ 3.422,90	7	R\$ 8.154,90	11	R\$ 11.577,80
5	2090244	IBENE BEBEDOURO	9	R\$ 12.888,00	0	R\$ 0,00	9	R\$ 12.888,00
6	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	7	R\$ 7.664,59	4	R\$ 8.589,66	11	R\$ 16.254,25
6	2748223	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	135	R\$ 167.058,94	28	R\$ 44.744,56	163	R\$ 211.803,50
7	2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
7	3154068	DAVITA ANCHIETA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
7	2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
7	2749750	DAVITA SUMARE	4	R\$ 6.873,60	1	R\$ 1.718,40	5	R\$ 8.592,00
7	2079798	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	357	R\$ 140.207,78	21	R\$ 35.421,26	378	R\$ 175.629,04
7	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	8	R\$ 12.593,72	2	R\$ 3.969,80	10	R\$ 16.563,52
8	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	87	R\$ 119.843,17	1	R\$ 3.478,96	88	R\$ 123.322,13

8	2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	8	R\$ 7.486,27	0	R\$ 0,00	8	R\$ 7.486,27
8	2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	4	R\$ 3.398,36	0	R\$ 0,00	4	R\$ 3.398,36
8	2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	15	R\$ 16.758,29	3	R\$ 2.674,12	18	R\$ 19.432,41
9	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	109	R\$ 176.506,71	1	R\$ 1.563,86	110	R\$ 178.070,57
9	2080664	SANTA CASA DE TUPA	81	R\$ 70.474,60	0	R\$ 0,00	81	R\$ 70.474,60
11	7400926	FUNDACAO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER	2	R\$ 3.406,32	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.406,32
11	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	31	R\$ 13.220,00	0	R\$ 0,00	31	R\$ 13.220,00
11	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	106	R\$ 93.910,52	1	R\$ 877,74	107	R\$ 94.788,26
12	2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
12	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	66	R\$ 64.721,24	0	R\$ 0,00	66	R\$ 64.721,24
12	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	74	R\$ 47.282,14	1	R\$ 970,96	75	R\$ 48.253,10
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	55	R\$ 9.151,95	112	R\$ 145.981,77	167	R\$ 155.133,72
14	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	418	R\$ 185.104,21	0	R\$ 0,00	418	R\$ 185.104,21
14	2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	10	R\$ 9.451,20	0	R\$ 0,00	10	R\$ 9.451,20
14	2080222	SANTA CASA DE CACONDE	11	R\$ 7.736,97	0	R\$ 0,00	11	R\$ 7.736,97
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	6	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	6	R\$ 10.310,40
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	122	R\$ 60.508,82	0	R\$ 0,00	122	R\$ 60.508,82
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	4	R\$ 5.159,22	0	R\$ 0,00	4	R\$ 5.159,22
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	288	R\$ 338.323,56	11	R\$ 34.539,46	299	R\$ 372.863,02
15	2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	15	R\$ 18.770,06	0	R\$ 0,00	15	R\$ 18.770,06
15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	22	R\$ 111.670,52	0	R\$ 0,00	22	R\$ 111.670,52
15	2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	26	R\$ 34.880,88	0	R\$ 0,00	26	R\$ 34.880,88
15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	213	R\$ 39.881,18	0	R\$ 0,00		

**ANEXO II**  
RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE OUTUBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE MARÇO A SETEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. OUTUBRO/23	VALOR A SER PAGO AJUSTES MAR-SET/23 (PROCES OUT/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 173.820,96	R\$ 0,00	R\$ 173.820,96
1	350920	CAJAMAR	R\$ 10.680,56	R\$ 8.463,60	R\$ 19.144,16
1	351380	DIADEMA	R\$ 76.007,77	R\$ 17.261,70	R\$ 93.269,47
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 21.065,76	R\$ 970,96	R\$ 22.036,72
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 27.058,26	R\$ 0,00	R\$ 27.058,26
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	351880	GUARULHOS	R\$ 118.813,32	R\$ 9.759,26	R\$ 128.572,58
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 11.682,63	R\$ 0,00	R\$ 11.682,63
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 21.504,63	R\$ 0,00	R\$ 21.504,63
1	352940	MAUA	R\$ 9.101,67	R\$ 73.312,02	R\$ 82.413,69
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 208.485,76	R\$ 0,00	R\$ 208.485,76
1	353440	OSASCO	R\$ 99.220,19	R\$ 81.311,80	R\$ 180.531,99
1	354680	SANTA ISABEL	R\$ 0,00	R\$ 25.449,81	R\$ 25.449,81
1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 74.159,97	R\$ 201.951,19	R\$ 276.111,16
1	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 103.301,03	R\$ 47.424,87	R\$ 150.725,90
1	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 166.796,09	R\$ 11.027,42	R\$ 177.823,51
1	355030	SAO PAULO	R\$ 4.100.519,15	R\$ 424.799,62	R\$ 4.525.318,77
1	355250	SUZANO	R\$ 5.340,28	R\$ 0,00	R\$ 5.340,28
1	355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 12.568,02	R\$ 970,96	R\$ 13.538,98
2	350210	ANDRADINA	R\$ 0,00	R\$ 2.481,33	R\$ 2.481,33
2	350280	ARACATUBA	R\$ 430,44	R\$ 0,00	R\$ 430,44
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 76.149,69	R\$ 1.984,90	R\$ 78.134,59
2	350650	BIRIGUI	R\$ 15.941,44	R\$ 0,00	R\$ 15.941,44
2	350810	BURITAMA	R\$ 0,00	R\$ 43.179,00	R\$ 43.179,00
2	351780	GUARACAI	R\$ 0,00	R\$ 8.857,44	R\$ 8.857,44
2	351820	GUARARAPES	R\$ 15.739,03	R\$ 0,00	R\$ 15.739,03
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 20.949,75	R\$ 0,00	R\$ 20.949,75
2	353740	PEREIRA BARRETO	R\$ 847,02	R\$ 0,00	R\$ 847,02
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 1.830,18	R\$ 5.640,92	R\$ 7.471,10
2	355630	VALPARAISO	R\$ 10.695,19	R\$ 0,00	R\$ 10.695,19
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 90.622,86	R\$ 36.119,79	R\$ 126.742,65
3	350740	BORBOREMA	R\$ 8.447,80	R\$ 0,00	R\$ 8.447,80
3	351370	DESCALVADO	R\$ 12.858,59	R\$ 0,00	R\$ 12.858,59
3	351930	IBATE	R\$ 10.272,47	R\$ 0,00	R\$ 10.272,47
3	351960	IBATINGA	R\$ 55.494,82	R\$ 0,00	R\$ 55.494,82
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 27.430,79	R\$ 0,00	R\$ 27.430,79
3	353290	NOVA EUROPA	R\$ 4.311,92	R\$ 0,00	R\$ 4.311,92
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 8.118,73	R\$ 0,00	R\$ 8.118,73
3	354290	RIBEIRAO BONITO	R\$ 0,00	R\$ 5.475,90	R\$ 5.475,90
3	354890	SAO CARLOS	R\$ 142.214,96	R\$ 10.111,37	R\$ 152.326,33
3	355270	TABATINGA	R\$ 8.459,66	R\$ 0,00	R\$ 8.459,66
3	355370	TAQUARITINGA	R\$ 6.770,00	R\$ 0,00	R\$ 6.770,00
4	350635	BERTIOGA	R\$ 23.318,90	R\$ 0,00	R\$ 23.318,90
4	351350	CUBATAO	R\$ 67.712,96	R\$ 5.959,36	R\$ 73.672,32
4	351870	GUARUJA	R\$ 84.368,28	R\$ 14.363,14	R\$ 98.731,42
4	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 126.790,56	R\$ 0,00	R\$ 126.790,56
4	354850	SANTOS	R\$ 222.015,28	R\$ 7.109,25	R\$ 229.124,53
4	355100	SAO VICENTE	R\$ 5.827,29	R\$ 7.740,14	R\$ 13.567,43
5	350550	BARRETOS	R\$ 3.436,80	R\$ 38.812,03	R\$ 42.248,83
5	350610	BEBEDOURO	R\$ 9.676,77	R\$ 5.560,53	R\$ 16.237,30
5	351200	COLINA	R\$ 4.121,19	R\$ 4.588,64	R\$ 8.709,83
5	351740	GUAIRA	R\$ 72.323,39	R\$ 4.985,91	R\$ 77.309,30
5	353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 77.992,96	R\$ 0,00	R\$ 77.992,96
5	353390	OLIMPIA	R\$ 20.426,80	R\$ 7.684,21	R\$ 28.111,01
6	350070	AGUDOS	R\$ 13.945,54	R\$ 0,00	R\$ 13.945,54
6	350340	AREALVA	R\$ 37.322,37	R\$ 0,00	R\$ 37.322,37
6	350450	AVARE	R\$ 20.930,34	R\$ 6.729,16	R\$ 27.659,50
6	350520	BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 4.488,74	R\$ 4.488,74
6	350530	BARRA BONITA	R\$ 16.501,02	R\$ 0,00	R\$ 16.501,02
6	351140	CERQUEIRA CESAR	R\$ 11.740,36	R\$ 0,00	R\$ 11.740,36
6	352280	ITAPORANGA	R\$ 1.435,21	R\$ 0,00	R\$ 1.435,21
6	352530	JAU	R\$ 10.971,50	R\$ 0,00	R\$ 10.971,50
6	352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 26.958,15	R\$ 0,00	R\$ 26.958,15
6	352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 11.089,41	R\$ 3.949,83	R\$ 15.039,24
6	352800	MACATUBA	R\$ 0,00	R\$ 1.384,38	R\$ 1.384,38
6	353580	PARANAPANEMA	R\$ 0,00	R\$ 2.496,06	R\$ 2.496,06
6	353670	PEDERNEIRAS	R\$ 19.234,46	R\$ 0,00	R\$ 19.234,46
6	353890	PIRAJUI	R\$ 60.797,72	R\$ 0,00	R\$ 60.797,72
6	355010	SAO MANUEL	R\$ 23.551,91	R\$ 2.551,88	R\$ 26.103,79
6	355380	TAQUARITUBA	R\$ 0,00	R\$ 9.706,06	R\$ 9.706,06
7	350160	AMERICANA	R\$ 79.025,17	R\$ 22.855,68	R\$ 101.880,85
7	350190	AMPARO	R\$ 22.042,61	R\$ 3.977,58	R\$ 26.020,19
7	350410	ATIBAIA	R\$ 2.551,88	R\$ 0,00	R\$ 2.551,88
7	350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 81.570,38	R\$ 0,00	R\$ 81.570,38
7	350950	CAMPINAS	R\$ 110.137,24	R\$ 257.978,74	R\$ 368.115,98
7	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 15.544,00	R\$ 970,96	R\$ 16.514,96
7	351280	COSMOPOLIS	R\$ 1.903,20	R\$ 0,00	R\$ 1.903,20
7	351907	HORTOLANDIA	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
7	352050	INDAIATUBA	R\$ 255.643,72	R\$ 610,06	R\$ 256.253,78
7	352340	ITATIBA	R\$ 6.879,67	R\$ 19.808,90	R\$ 26.688,57
7	352400	ITUPEVA	R\$ 9.224,12	R\$ 0,00	R\$ 9.224,12
7	352470	JAGUARIUNA	R\$ 27.456,76	R\$ 7.763,03	R\$ 35.219,79
7	352590	JUNDIAI	R\$ 218.637,43	R\$ 0,00	R\$ 218.637,43
7	352730	LOUVEIRA	R\$ 29.632,46	R\$ 4.588,64	R\$ 34.221,10
7	353180	MONTE MOR	R\$ 1.755,48	R\$ 438,87	R\$ 2.194,35
7	353340	NOVA ODESSA	R\$ 5.452,88	R\$ 0,00	R\$ 5.452,88
7	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 44.097,42	R\$ 3.969,80	R\$ 48.067,22
7	355160	SERRA NEGRA	R\$ 8.088,27	R\$ 5.462,13	R\$ 13.550,40
7	355210	SOCORRO	R\$ 0,00	R\$ 4.677,55	R\$ 4.677,55
7	355670	VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 52.534,71	R\$ 52.534,71
8	351620	FRANCA	R\$ 17.184,00	R\$ 0,00	R\$ 17.184,00
8	351770	GUARA	R\$ 0,00	R\$ 16.235,94	R\$ 16.235,94
8	352010	IGARAPAVA	R\$ 2.558,43	R\$ 1.275,94	R\$ 3.834,37
8	352130	IPUA	R\$ 0,00	R\$ 5.992	



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Departamento Municipal de Saúde  
Estado de São Paulo**

**OFÍCIO SMAC 62/2024**

Paraguaçu Paulista 06 de março de 2024.

Ilma Sra  
 Tatiani dos Santos Correia  
 Diretora do Departamento de Planejamento  
 E-mail: [financeiro@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:financeiro@eparaguacu.sp.gov.br)  
 Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro  
 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto:** Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.860 de 28 de dezembro de 2023 Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para custeio da Atenção Especializada.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 4.940.000,00 (quatro milhões novecentos e quarenta mil reais) – Código de Aplicação 302-033 – Ficha 155.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado  
**Médico Auditor**

Egydio Tonini Nogueira Neto  
**Diretor do Departamento de Saúde**

**JRBM/ETNN/Mams  
OF**

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.  
 CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: [secretariasaudedepta@gmail.com](mailto:secretariasaudedepta@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/12/2023 | Edição: 246-F | Seção: 1 - Extra F | Página: 1  
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTRARIA GM/MS N° 2.860, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e os Municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas e Planos Orçamentários referentes a dotações acrescidas por emendas de bancada, durante a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, classificadas com Identificador de Resultado primário 2 - RP 2.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

PROPOSTA	UF	Município	GESTAO	VALOR
196383	AL	ARAPIRACA	MUNICIPAL	10.000.000,00
196344	AL	ARAPIRACA	MUNICIPAL	2.000.000,00
194256	AM	COARI	MUNICIPAL	5.000.000,00
195452	AM	MANAUS	MUNICIPAL	12.750.000,00
182237	AP	AMAPA	ESTADUAL	2.500.000,00
182240	AP	AMAPA	ESTADUAL	2.500.000,00
182242	AP	AMAPA	ESTADUAL	2.500.000,00
179520	BA	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	1.500.000,00
175390	BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	MUNICIPAL	1.098.243,38
192611	BA	GUANAMBI	MUNICIPAL	11.890.877,00
183947	BA	JACARACI	MUNICIPAL	500.000,00
194907	BA	SERRINHA	MUNICIPAL	1.000.025,00
196782	CE	BARRO	MUNICIPAL	500.000,00
197118	CE	CROATA	MUNICIPAL	530.000,00

195845	SE	ITABAIANA	MUNICIPAL	10.000.000,00
189266	SE	PEDRINHAS	MUNICIPAL	87.766,36
176238	SE	SAO CRISTOVAO	MUNICIPAL	2.100.000,00
181790	SE	TELHA	MUNICIPAL	25.649,14
173091	SE	TOBIAS BARRETO	MUNICIPAL	1.000.000,00
195798	SE	TOMAR DO GERU	MUNICIPAL	496.425,27
178722	SE	UMBAUBA	MUNICIPAL	400.000,00
196483	SP	AMPARO	MUNICIPAL	1.500.000,00
194808	SP	ARARAQUARA	MUNICIPAL	4.250.000,00
195708	SP	BILAC	MUNICIPAL	514.624,02
191439	SP	CAJABI	MUNICIPAL	500.000,00
197116	SP	CAPAO BONITO	MUNICIPAL	500.000,00
195788	SP	CASSIA DOS COQUEIROS	MUNICIPAL	24.354,89
195680	SP	CATANDUVA	MUNICIPAL	1.000.000,00
191006	SP	COSMOPOLIS	MUNICIPAL	2.000.000,00
197198	SP	CRUZEIRO	MUNICIPAL	500.000,00
195897	SP	EMBAUBA	MUNICIPAL	9.029,21
197011	SP	EMBU DAS ARTES	MUNICIPAL	10.000.000,00
195857	SP	ESTRELA D'OESTE	MUNICIPAL	500.000,00
195184	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	MUNICIPAL	3.250.000,00
197227	SP	GUARANI D'OESTE	MUNICIPAL	41.795,79
194927	SP	GUARULHOS	MUNICIPAL	4.250.000,00
191096	SP	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	1.500.000,00
195883	SP	ITAPUI	MUNICIPAL	500.000,00
195598	SP	LUIZIANIA	MUNICIPAL	51.865,32
196005	SP	MACEDONIA	MUNICIPAL	14.680,30
195331	SP	MAIRIPORA	MUNICIPAL	8.063.746,46
196522	SP	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	1.500.000,00
197274	SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	4.940.000,00
197174	SP	PARANAPUA	MUNICIPAL	18.303,94
195866	SP	PARISI	MUNICIPAL	16.889,86
197278	SP	PAULO DE FARIA	MUNICIPAL	500.000,00
195837	SP	PEDRANOPOLIS	MUNICIPAL	7.734,19
197040	SP	PRESIDENTE BERNARDES	MUNICIPAL	300.000,00
196077	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	MUNICIPAL	1.500.000,00
191737	SP	RIBEIRAO PIRES	MUNICIPAL	1.500.000,00
195773	SP	RINCAO	MUNICIPAL	95.969,24
195631	SP	SANTA BARBARA D'OESTE	MUNICIPAL	1.000.000,00
195840	SP	SANTA CLARA D'OESTE	MUNICIPAL	17.179,11
195846	SP	SANTA RITA D'OESTE	MUNICIPAL	21.905,90
179603	SP	SANTÀ ROSA DE VITERBO	MUNICIPAL	500.000,00
195757	SP	SANTANA DA PONTE PENSA	MUNICIPAL	22.497,44
195836	SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	MUNICIPAL	500.000,00
195644	SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	MUNICIPAL	41.052,60
195762	SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	MUNICIPAL	11.792,77
196336	SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	MUNICIPAL	500.000,00
195158	SP	SAO PAULO	MUNICIPAL	800.000,00
182794	SP	SAO PAULO	ESTADUAL	1.000.000,00
197161	SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	MUNICIPAL	25.301,52
197033	SP	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	250.000,00
197056	SP	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	250.000,00
197008	SP	VALINHOS	MUNICIPAL	800.000,00
175162	TO	COLINAS DO TOCANTINS	MUNICIPAL	2.000.000,00
178139	TO	FORMÓSO DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	1.200.000,00
182950	TO	GURUPI	MUNICIPAL	2.500.000,00

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/12/2023 | Edição: 246-F | Seção: 1 - Extra F | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 2.860, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e os Municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexos a esta Portaria,

Art. 2º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas e Planos Orçamentários referentes a dotações acrescidas por emendas de bancada, durante a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, classificadas com Identificador de Resultado primário 2 - RP 2.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

PROPOSTA	UF	Município	GESTAO	VALOR
196383	AL	ARAPIRACA	MUNICIPAL	10.000.000,00
196344	AL	ARAPIRACA	MUNICIPAL	2.000.000,00
194256	AM	COARI	MUNICIPAL	5.000.000,00
195452	AM	MANAUS	MUNICIPAL	12.750.000,00
182237	AP	AMAPA	ESTADUAL	2.500.000,00
182240	AP	AMAPA	ESTADUAL	2.500.000,00
182242	AP	AMAPA	ESTADUAL	2.500.000,00

179520	BA	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	1.500.000,00
175390	BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	MUNICIPAL	1.098.243,38
192611	BA	GUANAMBI	MUNICIPAL	11.890.877,00
183947	BA	JACARACI	MUNICIPAL	500.000,00
194907	BA	SERRINHA	MUNICIPAL	1.000.025,00
196782	CE	BARRO	MUNICIPAL	500.000,00
197118	CE	CROATA	MUNICIPAL	530.000,00
194276	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	MUNICIPAL	332.843,01
185751	CE	CEARA	ESTADUAL	15.000.000,00
196607	CE	CEARA	ESTADUAL	4.000.000,00
175218	CE	GRANJA	MUNICIPAL	5.390.562,02
197281	CE	ICAPUI	MUNICIPAL	500.000,00
197209	CE	IPAPORANGA	MUNICIPAL	200.000,00
197341	CE	IPAPORANGA	MUNICIPAL	118.000,00
184665	CE	JUCAS	MUNICIPAL	1.498.000,00
193610	CE	MARACANAU	MUNICIPAL	2.500.000,00
197248	CE	PEDRA BRANCA	MUNICIPAL	2.527.434,97
197272	CE	PORANGA	MUNICIPAL	533.649,00
197307	CE	PORANGA	MUNICIPAL	450.000,00
197130	CE	SAO BENEDITO	MUNICIPAL	1.000.000,00
181447	CE	TABULEIRO DO NORTE	MUNICIPAL	3.092.812,22
190657	CE	UBAJARA	MUNICIPAL	700.000,00
173034	ES	ATILIO VIVACQUA	MUNICIPAL	498.117,13
192508	ES	BREJETUBA	MUNICIPAL	500.000,00
192510	ES	BREJETUBA	MUNICIPAL	500.000,00
196877	GO	AGUA LIMPA	MUNICIPAL	28.229,06
175047	MA	AFONSO CUNHA	MUNICIPAL	298.387,03
176902	MA	ALCANTARA	MUNICIPAL	400.000,00
194672	MA	BARRA DO CORDA	MUNICIPAL	2.300.000,00
189227	MA	BARRA DO CORDA	MUNICIPAL	1.989.500,00
178484	MA	BARREIRINHAS	MUNICIPAL	2.149.335,94
175064	MA	CHAPADINHA	MUNICIPAL	2.500.000,00
175057	MA	CHAPADINHA	MUNICIPAL	2.000.000,00
195200	MA	CONCEICAO DO LAGO-ACU	MUNICIPAL	40.005,54
176414	MA	LAGOA DO MATO	MUNICIPAL	32.558,40
194681	MA	MORROS	MUNICIPAL	300.000,00
182530	MA	SAO BENTO	MUNICIPAL	1.622.159,24
194008	MA	SAO BERNARDO	MUNICIPAL	968.704,88
194482	MA	SAO BERNARDO	MUNICIPAL	968.704,88
184044	MA	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MUNICIPAL	2.000.000,00
173813	MA	SAO FELIX DE BALSAS	MUNICIPAL	175.980,28
194533	MA	TURILANDIA	MUNICIPAL	38.673,60
176890	MA	VIANA	MUNICIPAL	2.000.000,00
182919	MG	ITAMARANDIBA	MUNICIPAL	150.000,00
196442	MG	MIRABELA	MUNICIPAL	200.000,00
177721	MG	PIRAPORA	MUNICIPAL	100.000,00
180173	MG	PLANURA	MUNICIPAL	127.908,56
182732	MG	POTE	MUNICIPAL	500.005,00
177164	MG	PRATA	MUNICIPAL	900.000,00
195673	MS	CAMPO GRANDE	MUNICIPAL	4.000.000,00
181131	MS	COXIM	MUNICIPAL	400.000,00
177064	MS	IVINHEMA	MUNICIPAL	2.200.000,00

186292	MS	MARACAJU	MUNICIPAL	500.000,00
186374	MS	PARANAIBA	MUNICIPAL	1.233.361,98
180735	MS	PEDRO GOMES	MUNICIPAL	106.654,80
195694	MS	PONTA PORA	MUNICIPAL	3.715.959,85
190985	MS	TRES LAGOAS	MUNICIPAL	3.120.000,00
195721	MT	VARZEA GRANDE	MUNICIPAL	25.500.000,00
195792	PA	ANAPU	MUNICIPAL	1.958.274,47
181886	PA	CURRALINHO	MUNICIPAL	1.976.830,75
195716	PA	PACAJA	MUNICIPAL	1.820.000,00
195671	PA	PORTEL	MUNICIPAL	1.600.000,00
192335	PB	ALAGOINHA	MUNICIPAL	300.000,00
196640	PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	MUNICIPAL	400.000,00
196897	PB	CACHOEIRA DOS INDIOS	MUNICIPAL	73.333,31
196768	PB	CUBATI	MUNICIPAL	173.028,95
196970	PB	ITAPOROROCA	MUNICIPAL	350.000,00
196734	PB	ITATUBA	MUNICIPAL	49.849,51
196641	PB	JOCA CLAUDINO	MUNICIPAL	4.883,18
195781	PB	JURIPIRANGA	MUNICIPAL	771.280,00
196724	PB	REMIGIO	MUNICIPAL	400.000,00
197164	PB	SAO MAMEDE	MUNICIPAL	284.380,27
196818	PB	SAO VICENTE DO SERIDO	MUNICIPAL	400.000,00
196615	PB	UIRAUNA	MUNICIPAL	400.000,00
175297	PE	BOM JARDIM	MUNICIPAL	800.000,00
179895	PE	BOM JARDIM	MUNICIPAL	800.000,00
175197	PE	BOM JARDIM	MUNICIPAL	500.000,00
181883	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	MUNICIPAL	500.000,00
192853	PE	TIMBAUBA	MUNICIPAL	250.000,00
173477	PE	XEXEU	MUNICIPAL	500.000,00
195553	PI	AMARANTE	MUNICIPAL	636.486,00
174636	PI	FLORIANO	MUNICIPAL	4.000.000,00
175099	RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.000.000,00
193936	RN	BOM JESUS	MUNICIPAL	318.668,65
195318	RN	CRUZETA	MUNICIPAL	500.000,00
192000	RN	OURO BRANCO	MUNICIPAL	256.155,09
174637	RN	RAFAEL FERNANDES	MUNICIPAL	182.108,23
190259	RN	SANTANA DO SERIDO	MUNICIPAL	179.855,87
177189	RN	VARZEA	MUNICIPAL	40.000,00
183082	RS	GIRUA	MUNICIPAL	500.000,00
174457	RS	PINHEIRINHO DO VALE	MUNICIPAL	39.736,80
197301	RS	RIO GRANDE DO SUL	ESTADUAL	700.000,00
190251	RS	SAO LEOPOLDO	MUNICIPAL	380.000,00
175484	RS	TRAMANDAI	MUNICIPAL	500.000,00
174979	RS	VERA CRUZ	MUNICIPAL	600.000,00
196808	SE	SERGIPE	ESTADUAL	10.000.000,00
196450	SP	OUROESTE	MUNICIPAL	314.609,50
195666	SP	SANTA FE DO SUL	MUNICIPAL	1.000.000,00
189454	SP	SAO PAULO	ESTADUAL	1.000.000,00
196124	TO	ARAGUAINA	MUNICIPAL	10.000.000,00
196278	TO	TOCANTINS	ESTADUAL	2.000.000,00
TOTAL				213.636.173,35

## ANEXO II

PROPOSTA	UF	UF_MUNICIPIO	GESTAO	VALOR
196837	AL	ALAGOAS	ESTADUAL	25.500.000,00
196378	AL	MACEIO	MUNICIPAL	9.000.000,00
196034	AL	MACEIO	MUNICIPAL	2.000.000,00
196066	AL	MARIBONDO	MUNICIPAL	500.000,00
196496	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	MUNICIPAL	609.231,00
196161	AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	MUNICIPAL	2.000.000,00
196129	AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	MUNICIPAL	500.000,00
192471	AM	MANACAPURU	MUNICIPAL	5.000.000,00
197367	AM	MANAUS	MUNICIPAL	20.000.000,00
196407	AM	NHAMUNDA	MUNICIPAL	2.500.000,00
173402	BA	BRUMADO	MUNICIPAL	1.500.000,00
197147	BA	CASA NOVA	MUNICIPAL	1.000.000,00
192444	BA	CORACAO DE MARIA	MUNICIPAL	600.000,00
193424	BA	IBIRAPITANGA	MUNICIPAL	1.253.672,40
185176	BA	IBITIARA	MUNICIPAL	1.482.025,48
195864	BA	ILHEUS	MUNICIPAL	500.000,00
173799	BA	IPIRA	MUNICIPAL	700.000,00
192939	BA	ITAGUACU DA BAHIA	MUNICIPAL	1.000.000,00
195040	BA	LAPAO	MUNICIPAL	210.000,00
196183	BA	SANTANA	MUNICIPAL	300.000,00
185855	BA	TAPIRAMUTA	MUNICIPAL	1.005.410,61
193608	CE	CAMOCIM	MUNICIPAL	1.500.000,00
196621	CE	HORIZONTE	MUNICIPAL	1.000.000,00
186820	CE	PIQUET CARNEIRO	MUNICIPAL	929.137,92
193550	CE	SAO BENEDITO	MUNICIPAL	1.000.000,00
197686	CE	TURURU	MUNICIPAL	426.471,00
187584	ES	ARACRUZ	MUNICIPAL	450.000,00
192304	ES	ATILIO VIVACQUA	MUNICIPAL	250.000,00
192542	ES	CARIACICA	MUNICIPAL	500.000,00
178462	ES	COLATINA	MUNICIPAL	200.000,00
178442	ES	COLATINA	MUNICIPAL	200.000,00
178458	ES	COLATINA	MUNICIPAL	200.000,00
179468	ES	ECOPORANGA	MUNICIPAL	210.000,00
181998	ES	GOVERNADOR LINDBERG	MUNICIPAL	200.000,00
181966	ES	GOVERNADOR LINDBERG	MUNICIPAL	150.000,00
180409	ES	RIO BANANAL	MUNICIPAL	233.274,00
194727	ES	ESPIRITO SANTO	ESTADUAL	4.250.000,00
196938	GO	ABADIA DE GOIAS	MUNICIPAL	631.157,39
196871	GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	MUNICIPAL	500.000,00
196925	GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	MUNICIPAL	250.000,00
196908	GO	ARAGOIANIA	MUNICIPAL	268.892,24
196944	GO	ARENOPOLIS	MUNICIPAL	143.453,99
196918	GO	AURILANDIA	MUNICIPAL	78.369,04
196961	GO	BARRO ALTO	MUNICIPAL	300.000,00
196943	GO	BONFINOPOLIS	MUNICIPAL	158.134,82
197086	GO	BURITI ALEGRE	MUNICIPAL	200.000,00
196913	GO	BURITI DE GOIAS	MUNICIPAL	298.563,09
196979	GO	CACHOEIRA ALTA	MUNICIPAL	300.000,00
196786	GO	CALDAS NOVAS	MUNICIPAL	500.000,00
196923	GO	CAMPESTRE DE GOIAS	MUNICIPAL	40.097,25
196945	GO	CAMPINACU	MUNICIPAL	113.905,12

196886	GO	CAMPOS BELOS	MUNICIPAL	300.000,00
196994	GO	CARMO DO RIO VERDE	MUNICIPAL	200.000,00
196985	GO	CASTELANDIA	MUNICIPAL	180.373,97
196828	GO	CHAPADAO DO CEU	MUNICIPAL	493.157,63
197095	GO	CORUMBAIBA	MUNICIPAL	500.000,00
196659	GO	DAMIANOPOLIS	MUNICIPAL	163.035,08
196855	GO	DAMOLANDIA	MUNICIPAL	140.391,29
196841	GO	FAZENDA NOVA	MUNICIPAL	250.000,00
196891	GO	FORMOSO	MUNICIPAL	187.606,46
196919	GO	GAMELEIRA DE GOIAS	MUNICIPAL	60.814,47
196120	GO	GOIAS	ESTADUAL	1.500.000,00
195504	GO	GUAPO	MUNICIPAL	500.000,00
196946	GO	GUARANI DE GOIAS	MUNICIPAL	131.343,18
196957	GO	HIDROLANDIA	MUNICIPAL	400.000,00
196643	GO	IACIARA	MUNICIPAL	693.732,75
196819	GO	ITUMBIARA	MUNICIPAL	500.000,00
197053	MA	AFONSO CUNHA	MUNICIPAL	298.387,03
194660	MA	ALTO ALEGRE DO PINDARE	MUNICIPAL	1.100.000,00
186825	MA	ANAPURUS	MUNICIPAL	354.473,54
194376	MA	ARAGUANA	MUNICIPAL	25.320,30
195387	MA	ARARI	MUNICIPAL	1.050.000,00
194914	MA	BELA VISTA DO MARANHAO	MUNICIPAL	20.012,20
194371	MA	BOM JARDIM	MUNICIPAL	400.000,00
174012	MA	CAXIAS	MUNICIPAL	5.000.000,00
193979	MA	DOM PEDRO	MUNICIPAL	500.000,00
194544	MA	DUQUE BACELAR	MUNICIPAL	400.000,00
174738	MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO	MUNICIPAL	423.277,01
194375	MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	MUNICIPAL	500.000,00
194045	MA	GRACA ARANHA	MUNICIPAL	243.222,48
194522	MA	HUMBERTO DE CAMPOS	MUNICIPAL	500.000,00
194373	MA	IGARAPE DO MEIO	MUNICIPAL	112.085,12
195592	MA	IGARAPE GRANDE	MUNICIPAL	404.879,09
194016	MA	IMPERATRIZ	MUNICIPAL	2.000.044,55
194550	MA	ITAIPAVA DO GRAJAU	MUNICIPAL	500.000,00
194571	MA	MATOES	MUNICIPAL	1.000.000,00
191090	MA	PASTOS BONS	MUNICIPAL	2.800.000,00
186890	MA	PAULO RAMOS	MUNICIPAL	802.447,24
195934	MA	PERI MIRIM	MUNICIPAL	227.679,44
194374	MA	PIO XII	MUNICIPAL	500.000,00
194527	MA	RAPOSA	MUNICIPAL	400.000,00
197316	MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	MUNICIPAL	1.950.000,00
195595	MA	MARANHAO	ESTADUAL	29.991.000,00
195574	MA	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MUNICIPAL	500.000,00
194578	MA	TUNTUM	MUNICIPAL	3.500.000,00
177568	MA	URBANO SANTOS	MUNICIPAL	511.794,96
183236	MA	VIANA	MUNICIPAL	2.500.000,00
197401	MA	ZE DOCA	MUNICIPAL	2.000.000,00
176882	MG	ALMENARA	MUNICIPAL	2.500.000,00
180966	MG	BAMBUI	MUNICIPAL	339.660,00
194151	MG	BERTOPOLIS	MUNICIPAL	14.511,77
197589	MG	CATAGUASES	MUNICIPAL	3.586.523,62
194412	MG	CONSELHEIRO PENA	MUNICIPAL	480.000,00

194417	MG	CONSELHEIRO PENA	MUNICIPAL	255.947,90
195473	MG	CORACAO DE JESUS	MUNICIPAL	1.350.000,00
183122	MG	IPABA	MUNICIPAL	437.000,00
196642	MG	JANUARIA	MUNICIPAL	1.000.000,00
183625	MG	JOAO MONLEVADE	MUNICIPAL	250.000,00
176504	MG	MINDURI	MUNICIPAL	209.717,07
191922	MG	MONTE AZUL	MUNICIPAL	100.000,00
195396	MG	PAPAGAIOS	MUNICIPAL	188.153,95
187992	MG	RAPOSOS	MUNICIPAL	200.000,00
195925	MG	VESPASIANO	MUNICIPAL	5.000.000,00
185233	MG	VIRGEM DA LAPA	MUNICIPAL	285.000,00
187777	MG	VIRGEM DA LAPA	MUNICIPAL	265.000,00
190007	MS	BODOQUENA	MUNICIPAL	68.396,50
196929	MS	BONITO	MUNICIPAL	650.000,00
180913	MS	CAARAPO	MUNICIPAL	300.000,00
196822	MS	MATO GROSSO DO SUL	ESTADUAL	25.500.000,00
181972	MS	COSTA RICA	MUNICIPAL	1.000.000,00
187583	MS	DOURADOS	MUNICIPAL	500.000,00
189954	MS	ELDORADO	MUNICIPAL	500.000,00
176387	MS	FATIMA DO SUL	MUNICIPAL	500.000,00
181403	MS	JARDIM	MUNICIPAL	1.170.000,00
175073	MS	NAVIRAI	MUNICIPAL	1.000.000,00
190023	MS	NOVA ALVORADA DO SUL	MUNICIPAL	123.689,26
186844	MS	SIDROLANDIA	MUNICIPAL	3.511.776,70
195617	PA	ANANINDEUA	MUNICIPAL	2.000.000,00
181828	PA	RONDON DO PARA	MUNICIPAL	697.911,00
195606	PA	SALVATERRA	MUNICIPAL	1.041.331,63
195717	PA	SAO FELIX DO XINGU	MUNICIPAL	1.800.000,00
196669	PB	ALAGOINHA	MUNICIPAL	350.000,00
196613	PB	ALHANDRA	MUNICIPAL	400.000,00
196763	PB	ARARA	MUNICIPAL	168.000,00
196678	PB	AREIA	MUNICIPAL	300.000,00
194747	PB	BARRA DE SANTANA	MUNICIPAL	200.000,00
197536	PB	BELEM	MUNICIPAL	200.000,00
197446	PB	BREJO DO CRUZ	MUNICIPAL	200.000,00
197417	PB	CAAPORA	MUNICIPAL	500.000,00
196692	PB	CALDAS BRANDAO	MUNICIPAL	22.056,21
194600	PB	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	4.250.000,00
196649	PB	CATINGUEIRA	MUNICIPAL	200.000,00
195543	PB	CONCEICAO	MUNICIPAL	1.200.000,00
196677	PB	CONGO	MUNICIPAL	350.000,00
197340	PB	CUITE	MUNICIPAL	400.000,00
196630	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	MUNICIPAL	3.373,00
196904	PB	CUITEGI	MUNICIPAL	13.803,74
197533	PB	CURRAL VELHO	MUNICIPAL	4.734,29
196660	PB	DIAMANTE	MUNICIPAL	300.000,00
196679	PB	DUAS ESTRADAS	MUNICIPAL	5.140,14
196188	PB	ESPERANCA	MUNICIPAL	500.000,00
196688	PB	FAGUNDES	MUNICIPAL	350.000,00
197592	PB	GUARABIRA	MUNICIPAL	400.000,00
196693	PB	GURINHEM	MUNICIPAL	250.000,00
197231	PB	JACARAU	MUNICIPAL	300.000,00

196703	PB	JERICO	MUNICIPAL	90.369,47
174818	PB	JURU	MUNICIPAL	300.000,00
197527	PB	JURU	MUNICIPAL	300.000,00
194589	PB	LAGOA SECA	MUNICIPAL	1.518.382,99
196885	PB	LAGOA SECA	MUNICIPAL	500.000,00
196672	PB	LASTRO	MUNICIPAL	400.000,00
196694	PB	LOGRADOURO	MUNICIPAL	26.756,73
196722	PB	MARI	MUNICIPAL	300.000,00
196711	PB	MOGEIRO	MUNICIPAL	320.000,00
196874	PB	MONTADAS	MUNICIPAL	16.291,72
194839	PB	MONTADAS	MUNICIPAL	16.291,72
196725	PB	NATUBA	MUNICIPAL	400.000,00
197420	PB	NOVA OLINDA	MUNICIPAL	300.000,00
197526	PB	PIANCO	MUNICIPAL	300.000,00
196736	PB	PICUI	MUNICIPAL	400.000,00
196645	PB	PILOEZINHOS	MUNICIPAL	18.447,28
197435	PB	PIRPIRITUBA	MUNICIPAL	23.281,41
196744	PB	PRATA	MUNICIPAL	400.000,00
197442	PB	PRINCESA ISABEL	MUNICIPAL	1.000.000,00
197560	PB	RIACHAO	MUNICIPAL	4.004,82
194957	PB	RIACHAO	MUNICIPAL	200,00
196729	PB	SANTANA DE MANGUEIRA	MUNICIPAL	347.879,05
197437	PB	SAO BENTO	MUNICIPAL	600.000,00
194560	PB	SAO JOAO DO CARIRI	MUNICIPAL	200.000,00
197380	PB	SAO JOSE DO SABUGI	MUNICIPAL	145.831,50
197558	PB	SAO JOSE DOS CORDEIROS	MUNICIPAL	4.221,87
197443	PB	SAO MAMEDE	MUNICIPAL	200.000,00
196685	PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	MUNICIPAL	400.000,00
196745	PB	SOBRADO	MUNICIPAL	813,87
197429	PB	SOLANEA	MUNICIPAL	1.000.000,00
197374	PB	TEIXEIRA	MUNICIPAL	1.550.993,98
196487	PB	TEIXEIRA	MUNICIPAL	400.000,00
189408	PB	TRIUNFO	MUNICIPAL	407.690,68
196856	PB	VIEIROPOLIS	MUNICIPAL	351.116,56
195513	PE	ARACOIABA	MUNICIPAL	800.000,00
197460	PE	BOM JARDIM	MUNICIPAL	500.000,00
197456	PE	CASINHAS	MUNICIPAL	484.277,03
197468	PE	ITAMBE	MUNICIPAL	200.000,00
195117	PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	MUNICIPAL	2.000.000,00
196714	PE	JUREMA	MUNICIPAL	1.100.000,00
197323	PE	MACAPARANA	MUNICIPAL	500.000,00
185965	PE	SALGADINHO	MUNICIPAL	93.971,10
197288	PE	SERRA TALHADA	MUNICIPAL	3.000.000,00
182948	PE	SERRITA	MUNICIPAL	200.000,00
190816	PE	TAQUARITINGA DO NORTE	MUNICIPAL	497.500,00
191173	PE	VENTUROSA	MUNICIPAL	300.000,00
195262	PI	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	1.000.000,00
179213	PI	BERTOLINIA	MUNICIPAL	546.686,40
182954	PI	COLONIA DO GURGUEIA	MUNICIPAL	204.750,00
178797	PI	CORONEL JOSE DIAS	MUNICIPAL	204.750,00
174260	PI	CORRENTE	MUNICIPAL	800.000,00
176221	PI	PARNAIBA	MUNICIPAL	10.000.000,00

177601	PI	PICOS	MUNICIPAL	231.000,00
195596	PI	PORTO	MUNICIPAL	615.492,05
197328	PR	UMUARAMA	MUNICIPAL	1.700.000,00
194301	RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	MUNICIPAL	400.000,00
197326	RJ	MAGE	MUNICIPAL	3.999.000,00
190936	RJ	PARATY	MUNICIPAL	1.500.000,00
181837	RJ	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	2.427.593,25
194647	RJ	RESENDE	MUNICIPAL	1.000.000,00
194734	RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	1.000.000,00
194742	RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	500.000,00
197334	RJ	SEROPEDICA	MUNICIPAL	1.500.000,00
194861	RJ	TRES RIOS	MUNICIPAL	1.350.000,00
194728	RN	ALEXANDRIA	MUNICIPAL	3.050.000,00
197416	RN	ALEXANDRIA	MUNICIPAL	1.294.000,00
195730	RN	CAICO	MUNICIPAL	1.000.000,00
191327	RN	CARAUBAS	MUNICIPAL	743.790,83
196182	RN	FLORANIA	MUNICIPAL	262.651,65
195981	RN	MARCELINO VIEIRA	MUNICIPAL	223.060,00
195789	RN	MOSSORO	MUNICIPAL	8.000.000,00
195834	RN	RAFAEL GODEIRO	MUNICIPAL	500.000,00
196178	RN	SAO PAULO DO POTENGI	MUNICIPAL	460.000,00
193811	RN	SAO TOME	MUNICIPAL	772.368,49
174840	RN	SAO TOME	MUNICIPAL	772.368,49
196104	RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	MUNICIPAL	961.263,96
197403	RS	BOM RETIRO DO SUL	MUNICIPAL	200.000,00
179557	RS	CACHOEIRA DO SUL	MUNICIPAL	200.000,00
182440	RS	CAMPO BOM	MUNICIPAL	200.000,00
176266	RS	CRISTAL	MUNICIPAL	348.750,00
195550	RS	ENCANTADO	MUNICIPAL	1.000.000,00
183067	RS	ERVAL SECO	MUNICIPAL	70.578,00
197454	RS	FLORES DA CUNHA	MUNICIPAL	200.000,00
182529	RS	FONTOURA XAVIER	MUNICIPAL	103.152,42
183099	RS	IRAI	MUNICIPAL	56.808,00
183212	RS	RODEIO BONITO	MUNICIPAL	423.825,00
185594	RS	SALTO DO JACUI	MUNICIPAL	125.000,00
197486	RS	SANTA CRUZ DO SUL	MUNICIPAL	670.000,00
196750	RS	SAPUCAIA DO SUL	MUNICIPAL	800.000,00
182636	RS	TAPES	MUNICIPAL	500.000,00
177640	RS	TRIUNFO	MUNICIPAL	500.000,00
183221	RS	VICENTE DUTRA	MUNICIPAL	37.044,00
195952	SE	ARACAJU	MUNICIPAL	5.000.000,00
195893	SE	CARIRA	MUNICIPAL	724.810,14
195967	SE	ESTANCIA	MUNICIPAL	5.500.000,00
195845	SE	ITABAIANA	MUNICIPAL	10.000.000,00
189266	SE	PEDRINHAS	MUNICIPAL	87.766,36
176238	SE	SAO CRISTOVAO	MUNICIPAL	2.100.000,00
181790	SE	TELHA	MUNICIPAL	25.649,14
173091	SE	TOBIAS BARRETO	MUNICIPAL	1.000.000,00
195798	SE	TOMAR DO GERU	MUNICIPAL	496.425,27
178722	SE	UMBAUBA	MUNICIPAL	400.000,00
196483	SP	AMPARO	MUNICIPAL	1.500.000,00
194808	SP	ARARAQUARA	MUNICIPAL	4.250.000,00

195708	SP	BILAC	MUNICIPAL	514.624,02
191439	SP	CAJOBI	MUNICIPAL	500.000,00
197116	SP	CAPAO BONITO	MUNICIPAL	500.000,00
195788	SP	CASSIA DOS COQUEIROS	MUNICIPAL	24.354,89
195680	SP	CATANDUVA	MUNICIPAL	1.000.000,00
191006	SP	COSMOPOLIS	MUNICIPAL	2.000.000,00
197198	SP	CRUZEIRO	MUNICIPAL	500.000,00
195897	SP	EMBAUBA	MUNICIPAL	9.029,21
197011	SP	EMBU DAS ARTES	MUNICIPAL	10.000.000,00
195857	SP	ESTRELA D'OESTE	MUNICIPAL	500.000,00
195184	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	MUNICIPAL	3.250.000,00
197227	SP	GUARANI D'OESTE	MUNICIPAL	41.795,79
194927	SP	GUARULHOS	MUNICIPAL	4.250.000,00
191096	SP	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	1.500.000,00
195883	SP	ITAPUI	MUNICIPAL	500.000,00
195598	SP	LUIZIANIA	MUNICIPAL	51.865,32
196005	SP	Macedonia	MUNICIPAL	14.680,30
195331	SP	MAIRIPORA	MUNICIPAL	8.063.746,46
196522	SP	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	1.500.000,00
197274	SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	4.940.000,00
197174	SP	PARANAPUA	MUNICIPAL	18.303,94
195866	SP	PARISI	MUNICIPAL	16.889,86
197278	SP	PAULO DE FARIA	MUNICIPAL	500.000,00
195837	SP	PEDRANOPOLIS	MUNICIPAL	7.734,19
197040	SP	PRESIDENTE BERNARDES	MUNICIPAL	300.000,00
196077	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	MUNICIPAL	1.500.000,00
191737	SP	RIBEIRAO PIRES	MUNICIPAL	1.500.000,00
195773	SP	RINCAO	MUNICIPAL	95.969,24
195631	SP	SANTA BARBARA D'OESTE	MUNICIPAL	1.000.000,00
195840	SP	SANTA CLARA D'OESTE	MUNICIPAL	17.179,11
195846	SP	SANTA RITA D'OESTE	MUNICIPAL	21.905,90
179603	SP	SANTA ROSA DE VITERBO	MUNICIPAL	500.000,00
195757	SP	SANTANA DA PONTE PENSA	MUNICIPAL	22.497,44
195836	SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	MUNICIPAL	500.000,00
195644	SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	MUNICIPAL	41.052,60
195762	SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	MUNICIPAL	11.792,77
196336	SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	MUNICIPAL	500.000,00
195158	SP	SAO PAULO	MUNICIPAL	800.000,00
182794	SP	SAO PAULO	ESTADUAL	1.000.000,00
197161	SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	MUNICIPAL	25.301,52
197033	SP	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	250.000,00
197056	SP	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	250.000,00
197008	SP	VALINHOS	MUNICIPAL	800.000,00
175162	TO	COLINAS DO TOCANTINS	MUNICIPAL	2.000.000,00
178139	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	1.200.000,00
182950	TO	GURUPI	MUNICIPAL	2.500.000,00
174702	TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	178.983,20
196956	TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	MUNICIPAL	543.756,98
TOTAL				388.266.967,89

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO N° 7.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**, Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

**Art. 2º** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 3º** A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Art. 4º** A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Parágrafo único.** Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

**Art. 5º** Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Decreto nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024 ..... Fls. 2 de 2*

**Art. 7º** As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º** O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de janeiro de 2024.

*Antônio Takashi Sasada*  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

*Líbio Taiepte Junior*  
LÍBIO TAIEPTE JUNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2024. Edição: 734, p. 2  
Visto do servidor responsável: *JR*

Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2024.03.13  
09:14:13 BRT





## DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei nº. 009/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado nesta data, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer instrutivo. Informo que o projeto poderá ser objeto do regime de urgência especial na Sessão Ordinária a ser realizada em 18/03/2024.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2024.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: PAULO ROBERTO  
PEREIRA:12960417860, 2024.03.13  
10:16:43 BRT

## PROJETO protocolizado para tramitação



**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)  
**Data** 2024-03-13 10:19

pl\_009-24.pdf (~4,9 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 009/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.896.565,34, destinado ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 13/03/24.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Setor de Processo Legislativo

**Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 009/24**

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Para Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Data 2024-03-13 10:19

desp\_presid\_pl009.pdf (~195 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista - São Paulo



## Parecer Jurídico 18/2024

Protocolo 38079 Envio em 14/03/2024 13:36:58

### Assunto: Projeto de Lei nº 09/2024

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 09/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.896.565,34(seis milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinado ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”, conforme classificação constante do Anexo I.

- I - Projeto 1004 – FUNDIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Iluminação Pública - Obras e Instalações – Operações de crédito – exercícios anteriores – R\$ 164.472,76;
- II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 356.708,08;
- III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;
- IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;
- V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 665.000,00;
- VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 210.000,00;
- VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 22, 15 de fevereiro de 2024 – Cirurgia Eletivas- R\$ 30.584,14;
- VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024 – Cirurgia Eletivas- R\$ 29.800,06;
- IX - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais– Vinculados – EBSP Dotações classificadas com RP 2 – Portaria GM/MS nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023 - R\$ 4.940.000,00

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

**"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."**

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



**"Art. 41** Os créditos adicionais classificam-se em:

**I – suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

**II – especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 6.375.384,50):

a) Fonte de Recurso 02 –Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 560.384,50); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.815.000,00);

II - superavit financeiro (R\$ 521.180,84):

a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 356.708,08); e

b) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito - exercícios anteriores (R\$ 164.472,76).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

**"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º** - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II – os provenientes de excesso de arrecadação;**"

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

**"Art. 55 .....**

**§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:**

**IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."**

**"Art. 201** É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

**IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."**

**"C.F. - Art. 30** Compete aos Municípios:

**I – legislar sobre assuntos de interesse local;"**



O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

**"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:**

**§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."**

Todavia, solicitou o Autor, através do **Ofício nº 131/2024-GAP**, protocolizado em 13/03/2024, que o projeto seja apreciado sob o regime de urgência especial previsto no art. 190 do Regimento Interno, em razão da urgência e relevância da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de obras e serviços públicos, turismo e saúde e a **urgência** decorre da necessidade de o Município executar as obras e serviços e termos aditivos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, a fim de evitar a perda de oportunidade, já que os recursos foram creditados na conta do Município e o processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais para a deliberação de um projeto de lei, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade, conforme preconiza o art. 190 do Regimento Interno.

**"Art. 190 A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade."**

Em relação ao pedido de tramitação sob o **regime de urgência especial**, ele pode ser requerido pela Mesa Diretora ou por pelo menos 1/3 dos Vereadores, conforme disposto no art. 191, Inc. I, alínea "b" do Regimento Interno, devendo tal requerimento ser submetido à deliberação do Plenário, que poderá aceitá-lo ou não.

Todavia, para a concessão deste tipo de regime especial de tramitação, que suprime todas as etapas normais de análise e estudos de um projeto de lei, é necessário que seja apresentado pelo Poder Executivo justificativa plausível que comprove a urgência especial ora requerida, o que, s.m.j. desta Procuradoria Jurídica ocorreu no presente caso, razão pela qual manifesta-se pelo deferimento deste pedido especial de tramitação, cabendo aos nobres Vereadores a decisão quanto ao solicitado.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)

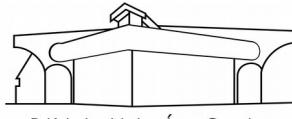


Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de março de 2024

Mario Roberto PLazza  
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO  
PLAZZA:01509458840, 2024.03.14  
13:36:52 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Requerimento de Sessão 74/2024

Protocolo 38107 Envio em 18/03/2024 19:37:23

Requer regime de Urgência Especial para tramitação do Projeto de Lei nº 009/2024, conforme específica.

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “b” do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que a este subscreve vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data, da seguinte matéria de autoria do sr. Prefeito Municipal:

**1- PROJETO DE LEI Nº 009/2024**, que *Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.896.565,34, destinado ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.*

Justifica o regime de urgência especial para o Projeto de Lei nº 009/2024, visto que no Ofício 0131/2024-GAP, protocolizado em 13/03/2024, o sr. Prefeito Municipal esclarece que se trata de matéria relacionada às demandas de obras e serviços públicos, turismo e saúde, as quais dependem da abertura de crédito especial correspondente para serem executadas, a fim de evitar a perda de oportunidade.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de março de 2024.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Vereador

**MARCELO GREGÓRIO**  
Vereador

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Vereador

**FABIO FERNANDO S. DOS SANTOS**  
Vereador

**RODRIGO ALMEIDA D. DE ANDRADE**  
Vereador



Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2024.03.18 19:19:53 BRT



Assinado por: RODRIGO ALMEIDA  
DOMICIANO DE  
ANDRADE:34952006816,  
2024.03.18 19:31:10 BRT



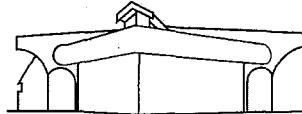
Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2024.03.18 19:31:23 BRT



Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2024.03.18 19:33:58 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2024.03.18  
19:35:45 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## REQUERIMENTO N° 074/24-SO URGÊNCIA ESPECIAL

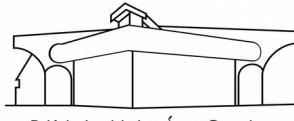
Ver. JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR e Outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

64ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
2º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
3º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
4º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
5º	MARCELO GREGÓRIO	X			
6º	PAULO ROBERTO PEREIRA				Presidindo a Sessão
7º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
8º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
9º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
10º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
11º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
12º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
13º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
	TOTAIS	12			

*Graciane da Costa O. Cruz*  
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ  
1ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Requerimento nº. 074/24-SO, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Júnior e Outros, que solicita regime de urgência especial para apreciação do Projeto de Lei nº. 009/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 64ª Sessão Ordinária realizada em 18 de março de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, incluir o projeto supracitado na pauta da Ordem do Dia da 64ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 18 / 03 / 2024

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2024.03.18  
22:04:31 BRT



## Parecer de Relator Especial 9/2024

Protocolo 38108 Envio em 18/03/2024 22:04:08

Ao Projeto de Lei nº **009/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.896.565,34, destinado ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

### RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 009/2024, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.896.565,34 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) ao Orçamento Programa 2024, ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – FUNDIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Iluminação Pública - Obras e Instalações – Operações de crédito – exercícios anteriores – R\$ 164.472,76;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 356.708,08;

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 665.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 210.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 22 – Cirurgia Eletivas- R\$ 30.584,14;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 24 – Cirurgia Eletivas- R\$ 29.800,06;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



IX - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais– Vinculados – EBSP Dotações classificadas com RP 2 – Portaria GM/MS nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023 - R\$ 4.940.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 6.375.384,50):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 560.384,50);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.815.000,00);

II - superavit financeiro (R\$ 521.180,84):

a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 356.708,08); e

b) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito - exercícios anteriores (R\$ 164.472,76).

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 009/2024**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de março de 2024.

**MARCELO GREGÓRIO**

Relator



Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2024.03.18 22:00:26 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## PROJETO DE LEI N° 009/24 URGÊNCIA ESPECIAL

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

64ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
2º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
3º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
4º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
5º	MARCELO GREGÓRIO	X			
6º	PAULO ROBERTO PEREIRA				Presidindo a Sessão
7º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
8º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
9º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
10º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
11º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
12º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
13º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
	TOTais	12			

*Graciane da Costa Q. Cruz*  
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ  
1ª Secretária



## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 009/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 64ª Sessão Ordinária realizada em 18 de março de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 18 / 03 / 2024

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2024.03.18  
22:44:47 BRT



## Autógrafo 12/2024

Protocolo 38111 Envio em 19/03/2024 08:04:16

### AO PROJETO DE LEI N° 009-2024

#### Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.896.565,34, destinado ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 6.896.565,34 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2024, no FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – FUNDIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Iluminação Pública - Obras e Instalações – Operações de crédito – exercícios anteriores – R\$ 164.472,76;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 356.708,08;

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 665.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 210.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 22, 15 de fevereiro de 2024 – Cirurgia Eletivas- R\$ 30.584,14;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024 – Cirurgia Eletivas- R\$ 29.800,06;

IX - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais– Vinculados – EBSP Dotações classificadas com RP 2 – Portaria GM/MS nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023 - R\$ 4.940.000,00.

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:



- I - excesso de arrecadação (R\$ 6.375.384,50):  
 a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 560.384,50); e  
 b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.815.000,00);  
 II - superavit financeiro (R\$ 521.180,84):  
 a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 356.708,08); e  
 b) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito - exercícios anteriores (R\$ 164.472,76).

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de março de 2024.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO**  
Vice-Presidente

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
1ª Secretária

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete



### ANEXO I

02	03	03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	823	04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			164.472,76
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO-exercícios anteriores			
		110 000	GERAL			
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR			
	804	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO			356.708,08
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		91	TESOURO-exercícios anteriores			
		110 000	GERAL			
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
	815	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EAP/UBS			250.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		301 029	RESOLUÇÃO SS Nº 195, 27 DE DEZEMBRO DE			
	816	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EAP/UBS			250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		301 029	RESOLUÇÃO SS Nº 195, 27 DE DEZEMBRO DE			
	818	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EAP/UBS			665.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301 028	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚD			
	819	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EAP/UBS			210.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301 028	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚD			
	817	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS – MAC			30.584,44
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		302 034	RESOLUÇÃO SS Nº 22 - CIRURGIA ELETIVAS N			
	822	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS – MAC			29.800,06
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		302 035	RESOLUÇÃO SS Nº 24 - CIRURGIA ELETIVAS O			
	824	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS – MAC			4.940.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 033	EBSP_DOTAÇÕES CLASSIFICADAS COM RP 2 _PT			
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$						6.896.565,34

### ANEXO II

Fontes de Recurso						
02 00						560.384,50
05 00						5.815.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$						
6.375.384,50						
Fontes de Recurso						
91 00						356.708,08
97 00						164.472,76
Subtotal Superavit Financeiro R\$						521.180,84
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$						6.896.565,34



Assinado por: PAULO ROBERTO  
PEREIRA:12960417860, 2024.03.18  
22:33:28 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES  
JERONIMO:12784234860,  
2024.03.18 22:37:14 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2024.03.18 22:38:36 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA  
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,  
2024.03.18 22:47:37 BRT

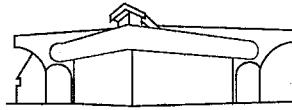


Documento assinado digitalmente

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Data: 18/03/2024 23:02:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Palácio Legislativo Águia Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Ofício Nº 0050-2024**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SI

Protocolo nº 1044

Data: 19 / 03 / 2024

DBDias

VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 64ª Sessão Ordinária realizada em 18/03/2024, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 011/24**, relativo ao Projeto de Lei nº 006/24, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino, o qual estabelece que “*Ficam obrigados os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais e/ou possuam atendimento prioritário, a inserirem o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas*”;

**2) AUTÓGRAFO Nº 012/24**, relativo ao Projeto de Lei nº 009/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.896.565,34, destinado ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica*”.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
 Presidente da Câmara Municipal



## Autógrafo 13/2024

Protocolo 38116 Envio em 20/03/2024 14:49:23

### AO PROJETO DE LEI N° 009-2024

#### Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.896.565,34, destinado ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 6.896.565,34 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2024, no FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – FUNDIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Iluminação Pública - Obras e Instalações – Operações de crédito – exercícios anteriores – R\$ 164.472,76;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 356.708,08;

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 665.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 210.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 22, 15 de fevereiro de 2024 – Cirurgia Eletivas- R\$ 30.584,44;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024 – Cirurgia Eletivas- R\$ 29.800,06;

IX - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais– Vinculados – EBSP Dotações classificadas com RP 2 – Portaria GM/MS nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023 - R\$ 4.940.000,00.

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:



- I - excesso de arrecadação (R\$ 6.375.384,50):  
 a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 560.384,50); e  
 b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.815.000,00);  
 II - superavit financeiro (R\$ 521.180,84):  
 a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 356.708,08); e  
 b) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito - exercícios anteriores (R\$ 164.472,76).

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de março de 2024.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO**  
Vice-Presidente

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
1ª Secretária

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete



### ANEXO I

02	03	03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	823	04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			164.472,76
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO-exercícios anteriores			
		110 000	GERAL			
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR			
	804	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICIPIO			356.708,08
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		91	TESOURO-exercícios anteriores			
		110 000	GERAL			
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
	815	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE – EAP/UBS			250.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	816	301 029	RESOLUÇÃO SS Nº 195, 27 DE DEZEMBRO DE			
		10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE – EAP/UBS			250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	818	301 029	RESOLUÇÃO SS Nº 195, 27 DE DEZEMBRO DE			
		10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE – EAP/UBS			665.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	819	301 028	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚD			
		10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE – EAP/UBS			210.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	817	301 028	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚD			
		10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS – MAC			30.584,44
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	822	302 034	RESOLUÇÃO SS Nº 22 - CIRURGIA ELETIVAS N			
		10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS – MAC			29.800,06
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	824	302 035	RESOLUÇÃO SS Nº 24 - CIRURGIA ELETIVAS O			
		10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS – MAC			4.940.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 033	EBSP_DOTAÇÕES CLASSIFICADAS COM RP 2 _PT			
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			6.896.565,34

### ANEXO II

Fontes de Recurso						
02 00						560.384,50
05 00						5.815.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$						6.375.384,50
Fontes de Recurso						
91 00						356.708,08
97 00						164.472,76
Subtotal Superavit Financeiro R\$						521.180,84
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$						6.896.565,34

Assinado por: PAULO ROBERTO  
PEREIRA:12960417860, 2024.03.19  
16:16:28 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2024.03.19 16:32:00 BRT

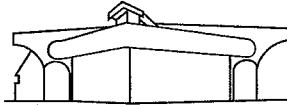


Assinado por: DELMIRA DE MORAES  
JERONIMO:12784234860,  
2024.03.20 07:42:58 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA  
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,  
2024.03.20 08:47:39 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0001-2024 - DL

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Protocolo nº 1104

Data: 20 / 03 / 2024

pB/0ias

VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Após a remessa do Autógrafo referente ao Projeto de Lei nº 009/24 a Vossa Excelência no dia 19/03/2024, foi detectada uma incongruência entre o valor expresso no inciso VII do art. 1º e a sua respectiva classificação no Anexo I do projeto, causando uma diferença de R\$ 0,30 na somatória total do crédito especial aprovado.

Dessa forma, a fim de corrigir tal lapso, expedimos novo Autógrafo referente ao Projeto de Lei nº 009/24, uma vez verificada a inexatidão, com fundamento no art. 258 do Regimento Interno, e o encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 013/24**, relativo ao Projeto de Lei nº 009/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.896.565,34, destinado ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

Atenciosamente,

*Jeferson Enrique Marques Bazzo*  
JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO  
Diretor Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO<sup>74</sup>

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 20 de Março de 2024

Ano I | Edição Extra nº 787

Página 4 de 5

Secretaria de Gabinete-GAP

### LEI Nº. 3.560, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.896.565,34, destinado ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 6.896.565,34 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2024, no FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – FUNDIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Iluminação Pública - Obras e Instalações – Operações de crédito – exercícios anteriores – R\$ 164.472,76;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 356.708,08;

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 665.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 210.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 22, 15 de fevereiro de 2024 – Cirurgia Eletrivas- R\$ 30.584,44;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024 – Cirurgia Eletrivas- R\$ 29.800,06;

IX - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – EBSP Dotações classificadas com RP 2 – Portaria GM/MS nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023 - R\$ 4.940.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 6.375.384,50);

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 560.384,50); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.815.000,00);

II - superávit financeiro (R\$ 521.180,84):

a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 356.708,08); e

b) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito - exercícios anteriores (R\$ 164.472,76).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de março de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

#### ANEXO I

02	03	03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	823	04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		164.472,76
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO-exercícios anteriores		
		110	000	GERAL	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR		
	804	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO		356.708,08
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110	000	GERAL	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	815	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EAP/UBS	250.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301	029	RESOLUÇÃO SS N° 195, 27 DE DEZEMBRO DE	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO<sup>75</sup>

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 20 de Março de 2024

Ano I | Edição Extra nº 787

Página 5 de 5

Secretaria de Gabinete-GAP

816	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EAP/UBS	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
301	029	RESOLUÇÃO SS Nº 195, 27 DE DEZEMBRO DE	
818	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EAP/UBS	665.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	028	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚD	
819	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EAP/UBS	210.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	028	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚD	
817	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS – MAC	30.584,44
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
302	034	RESOLUÇÃO SS Nº 22 - CIRURGIA ELETIVAS N	
822	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS – MAC	29.800,06
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
302	035	RESOLUÇÃO SS Nº 24 - CIRURGIA ELETIVAS O	
824	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS – MAC	4.940.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
302	033	EBSP_DOTAÇÕES CLASSIFICADAS COM RP 2_PT	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			6.896.565,34
ANEXO II			
Fontes de Recurso			
02	00		560.384,50
05	00		5.815.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			6.375.384,50
Fontes de Recurso			
91	00		356.708,08
97	00		164.472,76
Subtotal Superavit Financeiro R\$			521.180,84
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$			6.896.565,34